



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA

LOTE: 1 Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço máximo total
1	15022	CÂMARA FRIA MÚLTIPLA COM 1 PORTA Com dimensões de 1,55m x 0,85m x 2,20m (CxLxA), com capacidade de armazenamento mínimo e 1.800 litros.	2,00	UN	14.850,00	29.700,00
2	15024	EMBALADEIRA A VÁCUO Estrutura e mesa 100% em aço inox, unidade de sucção, bico sugador, cabeça e resistência para solda, pedal para solda. Capacidade mínima de 20kg	1,00	UN	6.800,00	6.800,00
3	15023	EMBALADEIRA PORTÁTIL. Seladora, dosadora para líquidos, manual, fixa na parede, em aço inox AISI 304. Classador de 1litro, com potência de 0,50 CV, com capacidade mínima de 200 litros/hora.	2,00	UN	5.100,00	10.200,00
4	15025	PASTEURIZADOR LENTO Para leite e outros, compacto, em aço inox, tanque cilíndrico, capacidade mínima de 200 litros para fabricação de leite nata, queijos, bebida láctea, queijo e outros.	2,00	UN	23.150,00	46.300,00
5	15026	PRENSA MECÂNICA Para queijo, capacidade mínima de 20 liras redondas de 500 gramas, construída 100% em aço inox AISI 304, com pesos suspensos.	1,00	UN	2.993,00	2.993,00
TOTAL						95.993,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA

PRAZO DE ENTREGA: 20 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

FISCALIZAÇÃO: GEOVANI PEDRO GUARESCHI

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2018.

GEOVANI PEDRO GUARESCHI
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3876	1 094 20 636 2001 1355	1013	4.4.90.52.00 00	Do Exercício

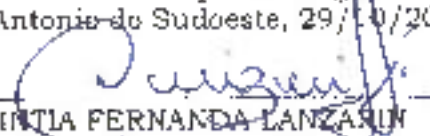
Santo Antonio do Sudoeste, 29/10/2018.


 ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 29/10/2018.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/10/2018.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 600/2018
Termo de Referência

94
 2018 94
 1013

003

Solicitação: **600** **Aquisição de Material** Data: **05/10/2018** Quantidade: **6**

Solicitante: **5535-2 GEOVANI PEDRO GUARESCHI** Processo Gerado: **012016**

Local: **132 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL**

Orgão: **11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL** Pagamento: **EM ATÉ 30 DIAS APÓS**

Entrega: **SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL** Prazo: **20 Dias**

Descrição: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 073541/2018/MAPA**

Quantitativa: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 073541/2018/MAPA**

Lot: **001 Lots 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015027	CAMARA FR.A MOVEL COM 1 PORTA Com dimensões de 1,55m x 0,85mm x 2,20m (C/L/A) com capacidade de armazenamento mínima a 1.600 litros	LN	2,00	14.050,00	28.100,00
015024	EMBALADEIRA A VÁCUO Estrutura e mesa 100% em aço inox, unidade de sucção, bico sugador, coletor e resiliência para solda, pedal para solda, capacidade mínima de 20kg	UN	1,00	6.800,00	6.800,00
015023	EMBALADEIRA PORTATIL Swickler, dotadora para líquidos, manual, fixa na parede, em aço inox AISI 304, dosador de litro, com potência de 0,50 CV, com capacidade mínima de 200 litros	UN	2,00	5.100,00	10.200,00
015025	PASTEURIZADOR LENTO Para leite e culms, compacto, em aço inox, lousa itálica, capacidade mínima de 200 litros, para fabricação de leite, leite coagulado, leite de leite, queijo e culms	UN	2,00	20.150,00	40.300,00
015026	PRENSA MECÂNICA Para queijo, capacidade mínima de 20 folhas redondas de 500 gramas, construída 100% em aço inox AISI 304, com prensa suspensa	UN	1,00	2.993,00	2.993,00
				TOTAL	98.493,00
				TOTAL GERAL	98.493,00

La Projeto 2018 com duas TRABALHADORES

*Conta despacho
3846*



Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Representação Executiva Negocial do Governo Cascavel
 Rua Souza Neves, 1891 – Bairro Centro
 85.810-070 - Cascavel - PR

Ofício nº 3052 / 2018 / REGOV/CV

Cascavel, 28 de Setembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
 Zelirio Peron Ferrari
 Prefeito Municipal
 Município de Santo Antônio do Sudoeste

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo – Apto a Licitar
 Ref.: CR 873541/2018/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA
 Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Agroindústria
 Conta corrente: 4692.0016.00647064-9
 Vigência: 31/07/2020

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos que foi concluído o processo de contratação do objeto em referência e os documentos (Contrato de Repasse e a respectiva publicação no DOU, bem como a comunicação ao Poder Legislativo) encontram-se anexados na Aba Dados do SICONV, disponíveis para download.

1.1 Sendo assim, o Convenente está **apto a iniciar o processo licitatório**, observado o valor de investimento - máximo de R\$ 95.993,00.

1.2 De acordo com os documentos apresentados, os valores por equipamento a serem considerados para o processo licitatório são:

Etapa :	Meta / Sub-Meta	Investimento (R\$)
1	1 Câmara Fria móvel com mínimo 1 porta, com dimensões de 1,55m comp x 0,85mm larg x 2,20m altura, capacidade de armazenamento mínimo de 1800 litros (02 ud)	29.700,00
	2 Embaladeira portátil/seladora/dosadora para líquidos, manual, fixa na parede, em aço inox AISI 304... dosador 1 L... potência 0,50 CV, capacidade mínima 200 L/h (02 ud)	10.200,00
	3 Embaladeira a vácuo (queijo), estrutura e mesa 100% em aço inox, unidade de sucção, bico sugador, cabeçote e resistência para solda, pedal para solda, capacidade mínima 20 kg (01 ud)	6.800,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



3.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

4. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

CARMEN DAMIN

Assistente Sênior

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

PAULO AUGUSTO SCHADE

Coordenador de Filial

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

Gerente de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 873541/2018/MAPA/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

F – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO, RG nº 36093196, expedido por SSP-PR, CPF nº 481.487.689-00, residente e domiciliado(a) em Curitiba - PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3318-P, folha 042, em 07/05/2018 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro



Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

VII - FORO

Justiça Federal Seção Judiciária do Estado de Estado do Paraná.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Avenida Brasil, 550 - Centro - CEP 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Souza Naves, 3891 - Cep - 85810-070 Cascavel - PR.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: brumlia@hotmail.com, convenios@pmsas.pr.gov.br.

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: regovcv@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 - O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 - DA CONTRATANTE

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste instrumento.

SAC CAIXA. 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

3



2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhora, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade domínial da área de intervenção licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. assegurar, na sua integridade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando a CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

3

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Handwritten signature and stamp, likely representing the contractor or a representative of the contracting entity.



- XLVII disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização.
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;
- LII tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desembolso por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

9

ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SIGONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 - A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendida as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR,

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 - Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Handwritten signature and a circular stamp, likely an official seal or mark, located at the bottom right of the page.

6.2 - A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 - A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 - Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 - Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

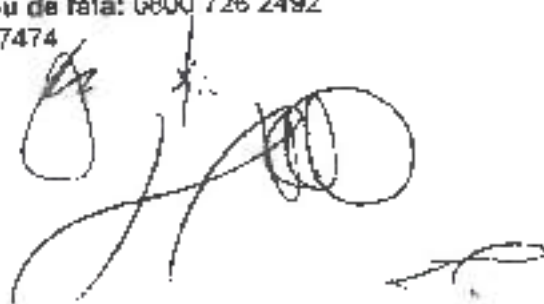
7.3.1 - Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Handwritten signature and stamp, possibly indicating approval or execution of the document.



- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obrigá-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

17

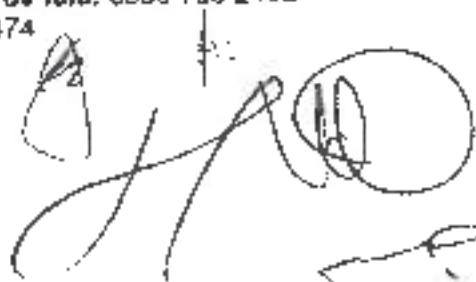
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v011 micro



13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 726 7474
 caixa.gov.br

27.941 v011 micro

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature is cursive and appears to be 'J. F. ...'. The stamp is partially obscured by the signature. There is also a small mark to the right of the signature.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018
 PROCESSO Nº 776/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/11/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/11/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, a disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

ZELRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro

RECEBIMOS EM CARTEIRA Nº 1478
 DATA 21.10.2018
 LOCAL Santo Antonio do Sudoeste

RECEBIMOS EM CARTEIRA Nº 1623
 DATA 21.10.2018
 LOCAL Santo Antonio do Sudoeste

RECEBIMOS EM CARTEIRA Nº 1887
 DATA 21.10.2018
 LOCAL Santo Antonio do Sudoeste

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:89E1DF4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE CHAMAMENTO Nº 16/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, na uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade *Processo Chamamento nº 16/2018*, que teve como objeto a *Seleção de empresa de ramo da construção civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, para futura seleção de proposta pelo Ministério das Cidades, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à CAIXA, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAIXA I com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, podendo ser complementado com compartilhada em bens e serviços prevista no Programa Morar Bem Paraná, nos termos das especificações e anexos que integram o presente Edital.*

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficou classificada a empresa **WUST CASAROTTO & CIA LTDA - ME**, que Classificou-se com a Pontuação 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isidoro Tortelli
Código Identificador:829A40E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09-07/2018.

O Município de Santa Lúcia, sito à Avenida do Rosário, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro Centro - Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 05.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 02/2018, objetivando a Seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, para futura seleção de proposta pelo Ministério das Cidades, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à CAIXA, em imóveis de propriedade do MUNICÍPIO, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAIXA I com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, podendo ser complementado com compartilhada em bens e serviços prevista no Programa Morar Bem Paraná, nos termos das especificações e anexos que integram o presente Edital. Conforme constante do Termo de Referência - Anexo I de Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr. 09 de Setembro de 2018

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isidoro Tortelli
Código Identificador:C2D42387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018
PROCESSO Nº 776/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/11/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE RFPASSE 873541/2018/MAPA**.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/11/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusivo com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pinas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3565-8000 e ainda por e-mail licitacoes@pinas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Helcio Maria Prunzel
Código Identificador:FC49A547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018
PROCESSO Nº 778/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22/11/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE RFPASSE 872332/2018/MAPA**.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 22/11/2018, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1421, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO - TOMADA PRESENCIAL Nº 05/2018
CONTRATO Nº 05/2018
CONTRATADA MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA (EMPRESA): COMERCIO DA MATERIA DE
CONSTRUCOES LTDA - EPP
OBJETO: Para adição e valor no contrato original em R\$ 17.335,33 (dezenove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 06/2018.
CONTRATO Nº 06/2018
CONTRATADA MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA (EMPRESA): COMERCIO DA
MATERIA DE CONSTRUCOES LTDA - EPP
OBJETO: Adição de valor no contrato original em R\$ 17.335,33 (dezenove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 06/2018.
CONTRATO Nº 06/2018
CONTRATADA MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA (EMPRESA): COMERCIO DA
MATERIA DE CONSTRUCOES LTDA - EPP
OBJETO: Adição de valor no contrato original em R\$ 17.335,33 (dezenove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 06/2018.
CONTRATO Nº 06/2018
CONTRATADA MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA (EMPRESA): COMERCIO DA
MATERIA DE CONSTRUCOES LTDA - EPP
OBJETO: Adição de valor no contrato original em R\$ 17.335,33 (dezenove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE REAFIRMAÇÃO DO EDITAL DE
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018
EDITAL Nº 06/2018/PMSAS - PROCESSO Nº
716/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
INTERMEDIADA DE MATERIA DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
Objeto: Tomada de preços para aquisição de material de limpeza para o município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Valor estimado de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Local de entrega de propostas: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Local de entrega de propostas: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE REAFIRMAÇÃO
EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO Nº 716/2018 - MODALIDADE PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Objeto: Tomada de preços para aquisição de material de limpeza para o município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Valor estimado de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Local de entrega de propostas: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Local de entrega de propostas: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREÇÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Objeto: Serviço de manutenção de pintura em fachada e
RETIENIMENTO DOS EMPREENDIMENTOS
Objeto: Serviço de manutenção de pintura em fachada e
RETIENIMENTO DOS EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREÇÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Objeto: Serviço de manutenção de pintura em fachada e
RETIENIMENTO DOS EMPREENDIMENTOS
Objeto: Serviço de manutenção de pintura em fachada e
RETIENIMENTO DOS EMPREENDIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREÇÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Objeto: Serviço de manutenção de pintura em fachada e
RETIENIMENTO DOS EMPREENDIMENTOS
Objeto: Serviço de manutenção de pintura em fachada e
RETIENIMENTO DOS EMPREENDIMENTOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO Nº 716/2018 - MODALIDADE PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Objeto: Tomada de preços para aquisição de material de limpeza para o município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Valor estimado de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Local de entrega de propostas: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Local de entrega de propostas: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO Nº 716/2018 - MODALIDADE PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Objeto: Tomada de preços para aquisição de material de limpeza para o município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Valor estimado de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Local de entrega de propostas: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Local de entrega de propostas: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO Nº 716/2018 - MODALIDADE PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Objeto: Tomada de preços para aquisição de material de limpeza para o município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Valor estimado de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Local de entrega de propostas: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Local de entrega de propostas: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO Nº 716/2018 - MODALIDADE PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Objeto: Tomada de preços para aquisição de material de limpeza para o município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Valor estimado de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Local de entrega de propostas: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Local de entrega de propostas: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE PREÇO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO Nº 716/2018 - MODALIDADE PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Objeto: Tomada de preços para aquisição de material de limpeza para o município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Valor estimado de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Local de entrega de propostas: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
Local de entrega de propostas: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

O ALCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TA NO TANQUE.

Com mais potência e energia em sua motorização e tecnologia, a nova geração de motores oferece mais potência e mais torque em todo o regime de rotações. Mais potência e mais torque em todo o regime de rotações. Mais potência e mais torque em todo o regime de rotações.

Com mais potência e energia em sua motorização e tecnologia, a nova geração de motores oferece mais potência e mais torque em todo o regime de rotações. Mais potência e mais torque em todo o regime de rotações. Mais potência e mais torque em todo o regime de rotações.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018
PROCESSO Nº 776/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sub nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 3922/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **22/11/2018, às 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **22/11/2018, às 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

2 - DA DOTAÇÃO:

- 2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

LOTACÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3076	11.304.20.806 2001 1065	1013	4 90 52.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 22/11/2018, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018
DATA DE ABERTURA: 22/11/2018, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018
DATA DE ABERTURA: 22/11/2018, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
al) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos *Exclusivos para ME/EPP*.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile). Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2 Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admiindo a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licao@pmsa.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na emissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (20 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventual falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44- Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11. O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18. Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19. Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, preenchimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresaria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI- **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa a **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nessa condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 20 Dias**, contados da data



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE AGRICULTURA.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 95.993,00 (Noventa e Cinco Mil, Novcentos e Noventa e Três Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido sera realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto a concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Serão lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

envelope, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.


ZEIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873641/2018/MAPA**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15022	CAMARÁ FRIA MÓVEL COM 1 PORTA Com dimensões de 1,65m x 1,65m x 2,20m (CxLxA), com capacidade de armazenamento mínimo e 1.800 litros.	2,00	UN	14.850,00	29.700,00
2	15024	EMBALADEIRA A VÁCUO Estrutura e mesa 100% em aço inox, unidade de sucção, bico sugador, cabeçote e resistência para solda, pedal para solda, capacidade mínima de 20kg.	1,00	UN	6.600,00	6.600,00
3	15023	EMBALADEIRA PORTÁTIL Seladora, dosadora para líquidos, manual, fixa na parede, em aço inox AISI 304, dosador de 1litro, com potência de 0,50 CV, com capacidade mínima de 200 litros/hora.	2,00	UN	5.100,00	10.200,00
4	15025	PASTEURIZADOR LENTO Para leite e outros, compacto, em aço inox, tanque cônico, capacidade mínima de 200 litros para fabricação de leite, nata, sorvete, bebida láctea, queijo e outros	2,00	UN	23.150,00	46.300,00
5	15026	PRENSA MECÂNICA Para queijo, capacidade mínima de 20 formas redondas de 500 gramas construída 100% em aço inox AISI304, com peças suspensas	1,00	UN	2.993,00	2.993,00
TOTAL						95.993,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 094/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 094/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 094/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8656/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

- 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

{Nome da Empresa} _____ sociada {Endereço}
 CNPJ/MF Nº _____
 Completo}

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

 (assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

{Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
{Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____ e CPF sob nº _____ portado(a) da cédula de identidade sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

{Local e data}

{assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida}

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE (COM FOTO).**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON PERKARI, inscrita no CPF sob nº 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente termo é AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873-41/2018/MAPA, conforme especificações, características e quantidades abaixo <ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO> (= <VALORCONTRATO#R>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto do que trata o ed. (a) **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 20 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, no servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento.
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato.
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas.
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Renunciar o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (zero décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, causar ou transacionar qualquer



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explícitas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmada, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a essas obrigações, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018** e sua proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenas poderes para receber notificações, citação judicial e outras em direito permitidas neste referido local.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPF REPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração do relatório de gestão em programas específicos de atividades

Para o preenchimento do relatório de gestão em programas específicos de atividades, o usuário deve acessar o sistema **CONTABILIZATEL**, que pode ser acessado por meio de <http://www.fundaj.gov.br/contabilizatel> e realizar uma busca por seu programa específico de atividades, de acordo com o código de programação de atividades. O relatório de gestão em programas específicos de atividades deve ser gerado em uma das seguintes modalidades:

2 - INTERMEDIAMENTE ÀS REALIZAÇÕES DE FOLHAS

2.1 No campo "programa específico de atividades" deve ser selecionado o programa

exemplo: 050 - 0500000000

2.2 O usuário deve selecionar o período de interesse para o relatório: ESTRETO, GERAL

2.3 Para obter mais informações sobre os dados da tabela de programação específica de

programas, clicar em "Ajuda".

2.4 Quando o usuário clicar sobre o programa de interesse, o sistema irá gerar o relatório de

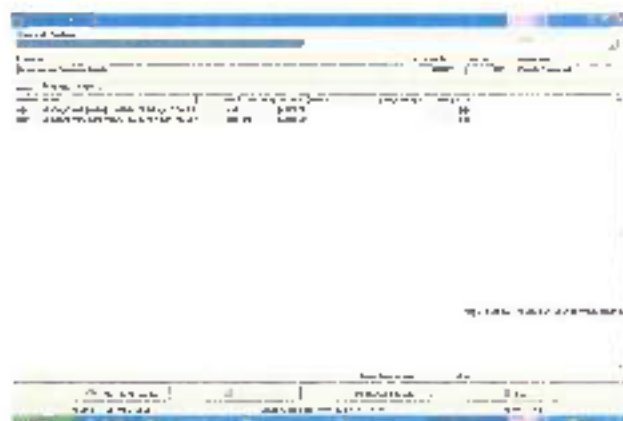
CONTABILIZATEL, apresentando o seguinte tela:



2.4.1 - Exemplo:

2.4.1.1 No campo "programa específico de atividades" deve ser selecionado o programa de interesse.

2.4.1.2 Quando o usuário clicar sobre o programa de



2.4.1.3 Quando o usuário clicar sobre o programa de interesse, o sistema irá gerar o relatório de CONTABILIZATEL, apresentando o seguinte tela:

2.4.1.4 Quando o usuário clicar sobre o programa de interesse, o sistema irá gerar o relatório de CONTABILIZATEL, apresentando o seguinte tela:

2.4.1.5 Quando o usuário clicar sobre o programa de interesse, o sistema irá gerar o relatório de CONTABILIZATEL, apresentando o seguinte tela:



2.4.1.6 Quando o usuário clicar sobre o programa de interesse, o sistema irá gerar o relatório de CONTABILIZATEL, apresentando o seguinte tela:

2.4.1.7 Quando o usuário clicar sobre o programa de interesse, o sistema irá gerar o relatório de CONTABILIZATEL, apresentando o seguinte tela:



2.4.1.8 Quando o usuário clicar sobre o programa de interesse, o sistema irá gerar o relatório de CONTABILIZATEL, apresentando o seguinte tela:

2.4.1.9 Quando o usuário clicar sobre o programa de interesse, o sistema irá gerar o relatório de CONTABILIZATEL, apresentando o seguinte tela:



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Parágrafo Único. A alteração deve ser feita antes de iniciar cada etapa prevista no presente Plano, mediante autorização pelo Conselho Municipal de Planejamento e Avaliação, mediante aprovação em 2/3 (dois terços) da Câmara Municipal.

Seção IV
Declaratório

Art. 13. É dever do Município promover a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, em conformidade com o disposto no plano de trabalho de trabalho público.

§ 1º. A melhoria deve ocorrer:

- I - através da melhoria da qualidade dos serviços e produtos;
- II - através da educação;
- III - através da melhoria das condições de trabalho;
- IV - através da melhoria das condições de moradia, saneamento, saúde pública e segurança;
- V - através da melhoria da qualidade dos serviços públicos, de acordo com o disposto no presente plano.

§ 2º. A melhoria deve ocorrer em todas as áreas de atuação do Município, de acordo com o disposto no presente plano.

§ 3º. A melhoria deve ocorrer em todas as áreas de atuação do Município, de acordo com o disposto no presente plano.

Art. 14. O desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência, da tecnologia, da saúde, da segurança e do esporte é dever do Município.

Parágrafo Único. No planejamento de cada uma das atividades previstas no presente plano, o Município deve considerar:

Art. 15. O Município deve promover a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, em conformidade com o disposto no plano de trabalho de trabalho público.



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 1º. O Município promoverá a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, em conformidade com o disposto no presente plano.

§ 2º. O Município promoverá a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, em conformidade com o disposto no presente plano.

Art. 16. A melhoria deve ocorrer em todas as áreas de atuação do Município, de acordo com o disposto no presente plano.

Seção V
De Declaratório

Art. 17. O Município promoverá a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, em conformidade com o disposto no presente plano.

Parágrafo Único. No planejamento de cada uma das atividades previstas no presente plano, o Município deve considerar:

Seção VI
De Declaratório

Art. 18. O Município promoverá a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, em conformidade com o disposto no presente plano.

§ 1º. O Município promoverá a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, em conformidade com o disposto no presente plano.

§ 2º. O Município promoverá a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, em conformidade com o disposto no presente plano.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 19. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

§ 1º. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

§ 2º. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

Art. 20. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

§ 1º. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

§ 2º. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

Art. 21. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

§ 1º. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

§ 2º. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

Art. 22. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

§ 1º. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 23. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

§ 1º. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

§ 2º. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

§ 3º. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

Art. 24. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

§ 1º. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

§ 2º. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

Art. 25. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

§ 1º. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

§ 2º. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

Art. 26. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

§ 1º. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

§ 2º. A administração municipal deve ser organizada de modo a garantir a eficiência, a transparência e a prestação de serviços públicos de qualidade, em conformidade com o disposto no presente plano.

Un article de presse en français, daté du 20 mai 1968. Le texte est en deux colonnes et traite de diverses nouvelles locales et nationales.

Un article de presse en français, daté du 20 mai 1968. Le texte est en deux colonnes et traite de diverses nouvelles locales et nationales.

Un article de presse en français, daté du 20 mai 1968. Le texte est en deux colonnes et traite de diverses nouvelles locales et nationales.

Un article de presse en français, daté du 20 mai 1968. Le texte est en deux colonnes et traite de diverses nouvelles locales et nationales.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

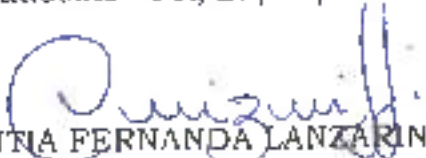
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 94/2017, de 29/10/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste PR, 29/10/2018



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - PROCESSO Nº 776/2018

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, e o Pregoeiro, designada pela Portaria nº 19948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 094/2018 de 29/10/2018.

1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA.
2. **NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 11/12/2018 até as 09:00 horas.
3. **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 11/12/2018 às 09:00 horas.
4. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de novembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

12/11/2018
1630

10/11/2018
Tábua de Souza
8885

10/11/2018
Tábua de Souza
1481

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2018
PROCESSO Nº 802/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suloste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/12/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) JUNTAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/12/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Suloste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, a disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br atualizações. Demais informações telefonicamente (46) 3563-3000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br

Santo Antônio do Suloste, 08 de novembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: CD7E6: 02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - PROCESSO Nº 776/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, e o Pregoeiro designado pela Portaria nº 19948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 094/2018 de 29/10/2018.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA

2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 11/12/2018 até as 09:00 horas.

3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 11/12/2018 às 09:00 horas.

4. Os demais itens permaneceram inalterados

Santo Antônio do Suloste, em 08 de novembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: CD7E6: 918

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018 - PROCESSO Nº 778/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 35948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 095/2018 de 29/10/2018.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 872352/2018/MAPA.

2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 11/12/2018 até as 14:00 horas

3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 11/12/2018 às 14:00 horas

4. Os demais itens permaneceram inalterados

Santo Antônio do Suloste, em 09 de novembro de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 4086: 919

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018 - PROCESSO Nº 780/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 19948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 096/2018 de 29/10/2018.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE 872607/2018/MAPA.

2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 12/12/2018 até as 09:00 horas.

3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 12/12/2018 às 09:00 horas

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE...
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018...
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO...

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unit., Preço Total.

Homologação e publicação: Itaipava, Santa Antonia do Sudoeste - PR, em 08 de Novembro de 2018.

SELMO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE...
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018...
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO...

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unit., Preço Total.

Homologação e publicação: Itaipava, Santa Antonia do Sudoeste - PR, em 08 de Novembro de 2018.

SELMO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 7361001

EXCLUSIVO PARA MP/PPP art. 42 da LC nº 147/2014...
OBJETO: ODE SANITÁRIA DO BARRIO 4 - 117 de km de Itaipava para as Fazendas Municipais...

Santa Antonia do Sudoeste, em 08 de novembro de 2018.
SELMO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARCOS CAMARRO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE...
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018...
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO...

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unit., Preço Total.

Homologação e publicação: Itaipava, Santa Antonia do Sudoeste - PR, em 08 de Novembro de 2018.

SELMO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE...
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018...
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO...

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço Unit., Preço Total.

Homologação e publicação: Itaipava, Santa Antonia do Sudoeste - PR, em 08 de Novembro de 2018.

SELMO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



EDITAL DE PROCLAMAS

... (text) ...

MUNICÍPIO DE BARRA DO VALE

... (text) ...

Município de Barra do Valde - Edital

... (text) ...

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

... (text) ...

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

... (text) ...

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

... (text) ...

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

... (text) ...

Município de Barra do Valde

... (text) ...

Município de Barra do Valde - Edital

... (text) ...

Município de Barra do Valde - Edital

... (text) ...

Município de Barra do Valde - Edital

... (text) ...

Município de Barra do Valde - Edital

... (text) ...

Município de Barra do Valde - Edital

... (text) ...

Município de Barra do Valde - Edital

... (text) ...

Município de Barra do Valde - Edital

... (text) ...

Município de Barra do Valde - Edital

... (text) ...

Município de Barra do Valde - Edital

... (text) ...

Município de Barra do Valde - Edital

... (text) ...



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

PROCESSO Nº 776/2018/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações contidas no ANEXO 1,

Onde lê-se:

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15022	CÂMARA FRIA MOVEL, COM 1 PORTA Com dimensões de 1,55m x 0,85mm x 2,20m (CxLxA), com capacidade de armazenamento mínima e 1.800 litros	2,00	UN	14.850,00	29.700,00
2	15024	EMBALADEIRA A VÁCUO Estrutura e mesa 100% em aço inox, unidade de sucção tipo sugador, cabecote e resistência para solda, pedal para solda - capacidade mínima de 20kg	1,00	UN	8.800,00	8.800,00
3	15023	EMBALADEIRA PORTÁTI L Seladora, dosadora para líquidos, manual, fixa na parede, em aço inox, AISI 304 - dosador de litro, com potência de 0,50 CV, com capacidade mínima de 200 litros/hora.	2,00	UN	5.100,00	10.200,00
4	15026	PASTEURIZADOR LENTO Para leite e outros compacto, em aço inox, tanque cilíndrico, capacidade mínima de 200 litros, para fabricação de leite, nata, iogurte, bebida láctea, queijo e outros	2,00	UN	23.150,00	46.300,00
5	15025	PRENSA MECÂNICA Para queijo - capacidade mínima de 20 formas redondas de 500 gramas, construída 100% em aço inox AISI304, com pesos suspensos	1,00	UN	2.993,00	2.993,00
TOTAL						99.993,00

Leia-se:

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15022	CÂMARA FRIA MOVEL COM MÍNIMO 1 PORTAS CAP. mínima 1800L. Câmara fria móvel, com dimensões de 1,55m comp x 0,850mm larg x 2,20 m altura - capacidade de armazenamento mínimo	2,00	UN	14.850,00	29.700,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		de 1800				
2	15024	EMBALADEIRA A VACUO (QUEIJO) -Estrutura e mesa 100% em aço inox. Unidade de sintonia, - Bico Sugador, - Caboçote e resistência para solda - Pedal para solda Capacidade mínima 20 kg	1,00	UN	6.800,00	6.800,00
3	15023	EMBALADEIRA PORTATIL/ SELADORA/ DOSADORA PARA LÍQUIDOS -Embaladeira portátil manual, fixa na parede, construída 100% em aço inox AISI 304, com led indicador de finalização da soldagem, dosador de 1L, injeção através de bomba elétrica, embala o leite com regulagem de altura na embalagem E em círculo fechado sem contato com o ar. Trabalha com embalagem do tipo "barriga mole". Baixo consumo de energia. Pot 0,50CV. Cap mínima 200 L/h	2,00	UN	5.100,00	10.200,00
4	15025	PASTEURIZADOR LENTO PARA LEITE E OUTROS COMPACTO construído 100% em aço inox. Tanque cilíndrico. Com capacidade mínima para 200 litros Encançado 100% nas laterais e no fundo, com isolamento térmico em poluretano injetado de alta densidade nas laterais e no fundo, agitador elétrico, painel com controlador de temperatura digital, tampa, registro de saída 2 aquecimento por resistências elétricas e resfriamento através da unidade de frio e furo por expansão. Acabamento sanitário. Tal equipamento possibilita que Ne e sejam pasteurizados o leite e a nata, fazer iogurte bebida láctea, queijo e outros	2,00	UN	23.150,00	46.300,00
5	15026	PRENSA MECANICA PARA QUEIJO CAP. mínima 20F RED 500G Prensa para queijos construída 100% em aço inox AISI304, com pesos suspensas	1,00	LN	2.993,00	2.993,00
TOTAL						85.393,00

2) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de novembro de 2018.


MARCIO EDGAR GALVANI
 Prefeito Municipal em exercício


MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Município		Santo Antônio do Sudoeste – PR	
Programa/Ação		Fomento ao Setor Agropecuário	
Proposta		033125/2018	
Item	Qtdde	Especificação	Valor
01	02	PASTEURIZADOR LENTO PARA LEITE E OUTROS COMPACTO construído 100% em aço inox. Tanque cilíndrico Com capacidade mínima para 200 litros Encamisado 100% nas laterais e no fundo, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade nas laterais e no Fundo. agitador elétrico, painel com controlador de temperatura digital, tampa, registro de saída 2, aquecimento por resistências Elétricas e resfriamento através de unidade de frio e fundo por expansão. Acabamento sanitário. Tal equipamento possibilite que Nela sejam pasteurizados o leite e a nata, fazer iogurte, bebida láctea, queijo e outros	R\$ 46.300,00
02	01	EMBALADEIRA A VÁCUO (QUEIJO) -Estrutura e mesa 100% em aço inox Unidade de sucção. - Bico Sugador; - Cabeçote e resistência para solda; - Pedal para solda Capacidade mínima 20 kg	R\$ 5.800,00
03	02	EMBALADEIRA PORTÁTIL/SELA DORA/DOSADORA PARA LÍQUIDOS: Embaladeira portátil manual, fixa na parede, construída 100% em aço inox AISI 304, com led indicador de Finalização da soldagem, dosador de 1L. injeção através de bomba elétrica, embala o leite com regulação de altura na embalagem E em circuito fechado sem contato com o ar. Trabalha com embalagem do tipo 'barriga mole'. Baixo consumo de energia. Pot.0.50CV, Cap.mínima 200 l/h.	R\$ 5.100,00
04	01	PRENSA MECÂNICA PARA QUEIJO CAP. mínima 20F RED 500G Prensa para queijos construída 100% em aço inox AISI304, com pesos suspensos	R\$ 2.993,00
05	02	CÂMERA FRIA MÓVEL C/ mínimo 1 PORTAS CAP. mínima 1800L Câmara fria móvel, com dimensões de 1,55m comp x 0,850mm larg x 2,20 m altura, capacidade de armazenamento mínimo de 1800L.	R\$ 29.700,00
Total			R\$ 90.893,00

Santo Antônio do Sudoeste /PR, 28 de março de 2018.


Zelino Paron Ferrari
Prefeito Municipal

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador: 7F1B78301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REAFIRMAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

PROCESSO Nº 776/2018/2018

licitação exclusiva ME/EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA

TIPO - menor preço por ITEM

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.282/0001-35, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna pública que:

1) Quanto as especificações constadas no ANEXO I,

Onde lê-se:

Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço estimado	Preço máximo unitário
1	5207	CÂMERA PARA MÓVEL COM LENTE ZOOM 12000x, com abertura de 1,85mm e distância focal de 2,2mm (2,8x36), com capacidade de armazenamento máximo de 32GB (sem cartão).	200	UN	4.500,00	29.700,00
2	1901	EMBALAGEM PARA VÁCUO (Folha) com 100% algodão, com 100cm de largura, 100cm de comprimento e espessura de 0,05mm, pela quantidade máxima de 20kg.	100	UN	6.000,00	6.000,00
3	1902	ENXERTO DE BARRA DE PLÁSTICO (Barras) com 200cm de comprimento, 2,5cm de largura, 1,5cm de espessura e 10cm de diâmetro de furo, com abertura de 0,50cm, com capacidade máxima de 20kg (total de 200kg).	200	UN	5.000,00	10.000,00
4	5205	IMPRESSOR LASER A JET (Linha) com capacidade máxima de 20 folhas por minuto, capacidade máxima de 200 folhas, para substituição de tinta, com largura máxima de 20cm e altura máxima de 20cm.	200	UN	21.150,00	42.300,00
5	1903	PRENSA MECÂNICA (Folha) com capacidade máxima de 20 folhas (total de 200kg) para substituição de 100% algodão, com 100cm de largura e 100cm de comprimento.	100	UN	2.900,00	2.900,00
TOTAL						35.900,00

Onde lê-se:

Item	Código produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço estimado	Preço máximo unitário
1	1902	CÂMERA PARA MÓVEL COM LENTE ZOOM 12000x, com abertura de 1,85mm e distância focal de 2,2mm (2,8x36), com capacidade de armazenamento máximo de 32GB (sem cartão).	200	UN	14.200,00	28.400,00
2	1901	EMBALAGEM PARA VÁCUO (Folha) com 100% algodão, com 100cm de largura, 100cm de comprimento e espessura de 0,05mm, pela quantidade máxima de 20kg.	100	UN	6.000,00	6.000,00
3	1903	ENXERTO DE BARRA DE PLÁSTICO (Barras) com 200cm de comprimento, 2,5cm de largura, 1,5cm de espessura e 10cm de diâmetro de furo, com abertura de 0,50cm, com capacidade máxima de 20kg (total de 200kg).	200	UN	5.100,00	10.200,00
4	5205	IMPRESSOR LASER A JET (Linha) com capacidade máxima de 20 folhas por minuto, capacidade máxima de 200 folhas, para substituição de tinta, com largura máxima de 20cm e altura máxima de 20cm.	200	UN	21.150,00	42.300,00
5	1904	PRENSA MECÂNICA PARA FOLHAS DE 100cm de largura e 100cm de comprimento para substituição de 100% algodão, com 100cm de largura e 100cm de comprimento.	100	UN	2.450,00	2.450,00
TOTAL						35.900,00

2) a empresa deverá usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço www.paranos.gov.br, com a nomenclatura de Proposta Alterada.

3) Permanecer matriculadas as demais condições do edital

Santo Antônio do Sudoeste, em 19 de novembro de 2018.

MARCIO EDGAR GALVANI
Prefeito Municipal em Exercício

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Preposto



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - PROCESSO Nº 776/2018

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunicamos que o edital da licitação supracitada, foi alterado. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA. Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento para o dia 17/12/2018 as 09:00 horas, o Edital alterado encontra-se disponível no site www.pmsus.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de novembro de 2018.

~~ZELIRIO PERON FERRARI~~
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

03/12/2018
DFON
231
↑

04/12/2018
Silvane Riponel

04/12/2018
AAV
1645
↑

04/12/2018
Júlia da Silva

Lúcia PR, das 07:15h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 13h00, nos dias úteis, e no site do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no link - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, ligue 1451 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 03 de dezembro de 2018

RENATA FANTAUZZI	MARGARIDA NETUNO PEDRINI
Prefeita	Secretaria Municipal de Licitação

Publicado por:
Fernando Isidoro Tonelli
Código Identificador:383BCBB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO

TREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - PROCESSO Nº 776/2018

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, Centro, comunicamos que o edital de licitação supracitada, foi alterado. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA. Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento para o dia 15/12/2018 às 09:00 horas, o Edital alterado encontra-se disponível no site www.pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de novembro de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Procedente

Publicado por:
Helena Marina Prunzel
Código Identificador:CEB1E8B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Prezado(s) Senhor(s):
HELLEN MARINA PRUNZEL, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 19.947/2018, vem por meio desta convocar o representante da empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME empresa habilitada, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope B - PROPOSTA DE PREÇOS, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018, a ser realizada a sessão no dia 05 de dezembro às 16h00m para reunião de abertura dos referidos envelopes.
Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Ilustríssimo(s) Senhor(es)
Representante Legal das empresas

Publicado por:

Helena Marina Prunzel
Código Identificador:F74101A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2018

Preço nº 34/2018

OBJETO: Contratação de empresa operadora de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-paga sistema GSM 3G ou superior, incluindo o fornecimento de aparelhos smartphone e celulares novos em comodato sob demanda para o município de Santo Antonio do Sudoeste

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL DE INCORPORAÇÃO PARA CONTRATADA: Tim S/A
VIGÊNCIA ATUAL: 12-08-2019
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
PIETRO LABRIOLA
Representante Legal

Publicado por:
Helena Marina Prunzel
Código Identificador:CEB1E8B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0339/2018

Processo nº 0339/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.139/0001-05
Representante: JOSE H ANTONIO MEMBERO
CPF nº 127.154.389-10
OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO SPIN HBL-1186.
VALOR TOTAL R\$ 432,00 (Seiscentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/11/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/11/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Marina Prunzel
Código Identificador:A024B47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 202/2018

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/ME sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.637.439-04
DISTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL FERREI
CNPJ sob nº 21.149.405/0001-66
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL
CPF Nº 779.643.561-91
FUNDAMENTO: Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO: Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto o contrato administrativo celebrado entre as partes supracitadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para



Radiação que gera resultados



+55 (49) 3333 0015 | +55 (49) 3301 2255
suckmilk@suckmilk.com.br | www.suckmilk.com.br

Rua João Solivo, 272 | Distrito Industrial
Nova Erechim/SC | CEP 89865-000

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO


TECAGRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA EIRELI EPP
CNPJ/MF N°. 04 722 833/0001-17, sediada na Rua João Solivo, 272 – Distrito Industrial no município de Nova Erechim, estado de Santa Catarina.

Credenciamos o(a) Sr(a) **PEDRO MENTGES**, portado(a) da cédula de identidade sob nº 660 627.649-72 e CPF sob nº 2 237 768. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa elaborar a proposta, oferecer lances assinar atas interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Nova Erechim/SC, 11 de Dezembro de 2018

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 17/12/2018
Horário: 08h:13m
Comissão de Licitações


TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. PARA AGROINDUSTRIA EIRELI EPP
SONIA GORETI RUYEK MENTGES
DIRETORA ADMINISTRATIVA
CPF: 587.534.119-00
RG: 2.164.691

04.722.833/0001-17
TECAGRO - IND. E COM. DE EQUIP.
PARA AGROINDUSTRIA EIRELI EPP
Rua João Solivo, nº 272. Sala
B. Industrial - CEP 89865-000
NOVA ERECHIM - SC

Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim - Comércio de Alimentos
Escritório de PM de Nova Erechim
PABLO LEBTE YAMA - Escritório de PM
Avenida Independência, 268 - Centro, Nova Erechim - SC 89865-000 - (49)
3333-0000 - smp@nerechim.sc.gov.br
Reconhecido como autônomo e/ou assessoria e/ou consultoria e/ou de
SERV. DE DIRET. RUYEK MENTGES (17861515-7862) / 17861515-7862
Representante
TECAGRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA
E-mail: mentges@tecagro.com.br | Rua do
Fazendeiro nº 100 - 1º andar - Nova Erechim - SC - 89865-000 - (49) 3333-0000
Confira os dados de ato em: <http://portal.licita.usc.br/>
Dia 11 de Dezembro de 2018
Eduardo Perreira - Substituto Legal



10

001/1534-17
11/07/18
DESD 10 BOMIL
[64321/8341]

2.237.768
PEISRO MENTOS
EDVINS JACOB MENTOS
EDITH MENTOS
SAUDADES SC
CEKI CAS. 1234 V B-7 1.281
CART. SCHWERZ - SAUDADES SC
660-677.619 72
CHAPOCO - SC

010
02-07-18

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
Escritório de Registro de Imóveis
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
EDVINS JACOB MENTOS
EDITH MENTOS



Estado de Santa Catarina
Escritório de PAL de Nova Erechim
Município de Nova Erechim - Comarca de Pinhalão
PAL O LITE VAMA - Escritório de Reg
Av. da Independência 269, Centro, Nova Erechim - SC 89600-000 Fone:
5533-0492 - contato@eserchima.com.br

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução de documento que me foi apresentado com a qual conferi

Emulterias: 1 Autenticação @ R\$ 3,45 | Selo de Fiscalização Pago
(FKA0152-F910) - R\$ 1,90 | Taxa R\$ 6,30 | Recibo N. 43120
Selo Digital de Fiscalização FKA01532-8340
Confira os dados do ato em <http://sco.jus.br>
Osc. de Nova Erechim - 13 de Setembro de 2018

EDMUNDO PERREIRA - Escritório Legal

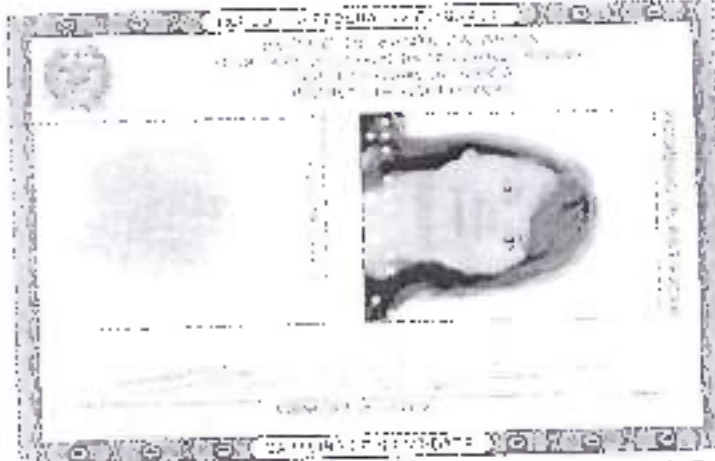


18

15

Edvins

078



2.164 561 15/JAN/2016

SONIA GINETI RUYER MENTGAS

ARNOLDO REINOLDO RUYER
CLAARA MELITA RUYER

SAUDADES SC 06/07/1969

CENT. CAS. 1334 LV B 7 PL 202
CART. SCHWERTZ - SAUDADES SC

687.534.119-00

CHAFECO - SC

Estado de Santa Catarina
Escritório de Reg. de Nova Erachar
FABIO LETS VARRA - Escritório de Reg.
Av. da Independência, 255 - Centro, Nova Erachar - SC. 89060-000 - (48)
3338-0488 - catarilens@scmail.com.br

Autorização: Atentico a presente copia digitalizada por minha
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a data de
e dou fe

Emolumentos: Publicação = R\$ 3,40 | Selo de Fiscalização Pago
(R\$ 3,90-ANQI) = R\$ 1,80 | Taxa = R\$ 6,90 | Recibo N° - 43769
Selo Digital de Fiscalização FHC39820-2009

Confira os dados do ato em <http://sc.trf4.jus.br>
Ocufo Nova Erachar - 21 de novembro de 2016

EDUARDO PEREIRA - Substituto Legal

Em Branco

Handwritten signature

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

075

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
IDENTIFICADOR 04 722.833/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/2001
NOME EMPRESARIAL TECAGRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA EIRELI		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios 33.10-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 46.01-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
TIPO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍDO (LÍQUIDA) 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
NOME DO(S) PROPRIETÁRIO(S) R. JOAO SOLIVO	NÚMERO 272	COMPLEMENTO SALA
CNPJ 09.865-000	REGIME DE TRIBUTAÇÃO INDUSTRIAL	UF SC
ENDEREÇO COMERCIAL *****		TELEFONE (49) 3330-015
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
ENDEREÇO DE CONTATO CADASTRAL *****		
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06 de maio de 2016.

Emitted on dia 14/11/2018 às 13:55:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

TECAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA EIRELI
 CNPJ nº 04.722.833/0001-17
 NIRE nº 42600376481

8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

SONIA GORETI RUYER MENTGES, brasileira, empresária, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 08 de julho de 1965, na cidade de Saudades, estado de Santa Catarina inscrita no CPF nº. 687.534.119-00 e RG nº. 120-2.164.561 expedida pela SSP/SC em 10/11/1994, residente e domiciliada à Rua Carlos Gomes, nº. 191, Centro, Nova Erechim, Santa Catarina, CEP 89865-000, titular da empresa "TECAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA EIRELI", pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Solivo, nº. 272, Bairro Industrial, cidade de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP 89805-000, com ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600376481 em sessão de 17/11/2001 e posteriores alterações inscrita no CNPJ/MF nº. 04.722.833/0001-17, visto haver alteração no capital da empresa, a qual regera doravante, pelo presente ATO, conforme cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO

Cláusula 1ª – Delibera a titular da empresa, para a alteração no capital, que irá dar um crédito para a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que o importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) já integralizados anteriormente e o importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) é integralizado neste ato da seguinte forma:

A titular **SONIA GORETI RUYER MENTGES** já qualificada anteriormente, com a anuência de seu esposo **PÉDRO MENTGES**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 03 de julho de 1968, na cidade de Saudades, Santa Catarina portador do CPF nº. 660.627.649-72 e RG nº. 2.207.708 expedida pela SSP/SC em 11/01/1995, residente e domiciliado à Rua Carlos Gomes, n. 191, Centro, Nova Erechim, Santa Catarina, CEP 89865-000 e na presença de 02 (duas) testemunhas *integraliza* neste ato o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mediante o imóvel denominado **PARTE SUDESTE DO LOTE RURAL nº 48, do Polígono "B", com a área de 20.000 m² (vinte e seis mil metros quadrados), com uma casa residencial, com a área de 104m², um pátio, com a área de 66m², um galpão, com a área de 44m² e um estábulo, com a área de 32m², todas de madeira braca, cobertas com telhas de barro, situadas no município de Nova Erechim, comarca de Parafarizópolis**

Página 1 de 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifica e Registra em 21/05/2018

Arquivamento de 08135230 Protocolo 089022 de 21/05/2018

Nome da empresa TECAGRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA EIRELI - CNPJ 0400011741

Localização geográfica: Município: Nova Erechim, estado: Santa Catarina, Brasil, endereço eletrônico: www.tecagro.com.br

Telefone: (51) 325662383

Foto e/ou vídeo autenticado digitalmente e assinado em 21/05/2018

Dr. Paulo Cury Fery Neto - Secretário geral

21/05/2018



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

TECAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA EIRELI

CNPJ nº 04.722.833/0001-17

NIRE nº 42600378481

Estado de Santa Catarina, confrontando ao Nordeste, de Flávio José Mohr, conforme matrícula nº 8.115; ao Sul, de Pedro Menges, conforme matrícula nº 7.004; ao Oeste, de Aldeas Dal Vesco, conforme matrícula nº 7.499. De propriedade de Sofia Gorel R. L. Ver Menges e Pedro Menges. Imóvel matriculado sob nº 8.314 do OFI de Comércio de Faltabilização/SC.

Faz-se às alterações descritas neste instrumento, revolvendo o objeto CONSOLIDAR num só instrumento, o ato que de ora em diante passa a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª – A empresa gira sob nome empresarial de: **TECAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA EIRELI**, com sub-rogação em todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – A empresa tem seus atos de construção e gestão sob a modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI e será regida por este Contrato e pela legislação aplicável.

Cláusula 3ª – A empresa tem sua sede e foro jurídico na **CIDADE DE NOVA ERECHIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA RUA JOAO SOLVO 272, BARRIO INDUSTRIAL, CEP 89865-000**, podendo estabelecer filiais, agências e escritórios em outros municípios e Unidades da Federação.

Cláusula 4ª – A empresa tem como objeto **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA AGRICULTURA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E FABRICAÇÃO DE ISOPAINÉIS E ALUGUÉL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**.

Cláusula 5ª – A empresa iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2001, tendo duração por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª – O capital da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que o importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) é integralizados anteriormente em moeda corrente nacional, e o importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) é integralizado

Página 2 de 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Catão e Registro em 21/07/2018

Arquivamento 2018/025220 Protocolo 18/013279 de 21/07/2018

Nome da empresa: **TECAGRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA EIRELI** - CNPJ nº 04.722.833/0001-17

Este documento pode ser verificado em: <http://portal.jucis.sc.gov.br/comercio/consultas/consultas.asp>

Cláusula 151117228337882

Esta cláusula foi cancelada digitalmente e assinada em 22/09/2018

por Flávio José Pedro Neto - Secretário(a)...



13

[Assinatura]

TECAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA EIRELI

CNPJ nº 04.722.833/0001-17

NIRE nº 42600376481

neste ato pelo imóvel denominado PARTE SUDOESTE DO LOTE RURAL nº 46, do Pólo Agrícola nº 18, com a área de 26.000 m² (vinte e seis mil metros quadrados) com uma casa residencial com a área de 104m², uma piscina, com a área de 55m², um galpão, com a área de 44m² e um estábulo com a área de 32m²; todas de madeira bruta, cobertas com telhas de cerâmica, situado no município de Nova Erechim, comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, confrontando ao Nordeste, de Flavio José Moreira, conforme matrícula nº 8.115; ao Sul, de Pedro Menções, conforme matrícula nº 7.664; ao Oeste, de Alcides Dal Vesco, conforme matrícula nº 7.499. De propriedade de Sonia Goreti Rüber Menções e Fédra Menções, Imóvel matriculado sob nº 8.114 do ORI da Comarca de Pinhalzinho/SC.

Cláusula 7ª - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula 8ª - Ocorrendo perdas irreparáveis em virtude das operações realizadas, poderá a empresa, reduzir seu capital proporcionalmente ao valor nominal das ações, desde que não seja inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País, conforme prevê o art. 990-A da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 9ª - O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 10ª - Fazendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou não existindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em há anexo especificamente levantado.

Parágrafo Único - Os herdeiros poderão ingressar na empresa, não havendo impedimento legal quanto à capacidade.

Cláusula 11ª - O exercício encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 12ª - A empresa será administrada por SONIA GORETI RÜBER MENÇÕES, que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere para a plena administração dos negócios, com poderes e atribuições de assinar pela empresa, autorizado o uso do nome empresarial, tendo poderes plenos para proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis, imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio.

Página 3 de 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Cof nº 06 - Registro em 21/09/2018

Arquivamento 2018013370E Protocolo - 139135220 em 21/09/2018

Nome da empresa: TECAGRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA EIRELI Nº 29400001

Este documento pode ser consultado em http://registro.jucec.sc.gov.br/arquivamento/consultar_documento.asp

Protocolo 15111/2018/17882

Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 27/09/2018

por Hélio Gey Brito Neto - Secretário(a).

1507108



TEÇAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA EIRELI

CNPJ nº 04.722.833/0001-17

NIRE nº 42600370481

Parágrafo Primeiro – O administrador poderá praticar todos os atos de gestão e administração, podendo credenciar procuradores, alienar bens imóveis registrados no ativo patrimonial, alienar bens móveis e imóveis em garantias ou hipotecas.

Parágrafo Segundo – O administrador representará a empresa ativa e passivamente, em juízo e fora dele, ficando vedado de fazê-lo em negócios alheios aos interesses da empresa ou em seu próprio favor.

Parágrafo Terceiro – O administrador responde solidariamente perante a empresa e a terceiros por culpa ou dolo no desempenho de suas funções.

Cláusula 13 – O administrador, poderá fazer-se substituir, mediante a constituição de mandatários com poderes devidamente atribuído em instrumento próprio.

Cláusula 14 – O administrador investido no cargo por instrumento de mandato poderá a qualquer tempo ser destituído do cargo.

Cláusula 15 – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peida ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme previsto no §1º do art. 1.011 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 16 – Poderá o titular fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 17 – A empresa entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observada a legislação vigente.

Cláusula 18 – Os casos omissos e não regulados por esse ato, reger-se-á pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil de 2002) e Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

Cláusula 19 – A empresa manterá um departamento técnico, com profissionais regulamentados e devidamente habilitados na forma de legislação vigente.

Cláusula 20 – Fica eleito o foro da comarca de Pinhalzinho - Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Desta forma o titular, anuente e 02 (duas) testemunhas, datam e assinam o presente instrumento.

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Escritório e Sede em 21/09/2018

Arquivamento 20180130220 Protocolo 18403774-2/20180018

Nome da Empresa: TEÇAGRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA EIRELI - CNPJ nº 04.722.833/0001-17

Endereço: Av. Itália, 100 - Fátima - Pinhalzinho - SC - CEP: 89.100-000

Cláusula 15111216317882

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2018

por Helys Gey Perry Neto - Secretário-geral.

22/09/18

TECAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA S.A. (LTD)

CNPJ nº 04.722.833/0001-17

NIRE nº 42500376481

Pinhalzinho/SC, 15 de maio de 2018

SONIA GORETI RIVER MENTGES

Aumento:

PEDRO MENTGES

Testemunhas:

Alexsandro Beltrame
 RG: 2.647.724 SSP/SC
 CPF: 960.801.919-20

Samari De Marco
 RG: 5.372.923 SSP/SC
 CPF: 059.735.830-23

TECAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA S.A. (LTD)
 CNPJ nº 04.722.833/0001-17
 NIRE nº 42500376481
 Rua: ...
 Pinhalzinho/SC

TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE FIM DE FIDUCIARIA
 REG. Nº 55788 PROTESTO DE FIM DE FIDUCIARIA Nº 2105/2018
 Nota nº 114 de 100,00 em nome de SONIA GORETI RIVER MENTGES

Pinhalzinho/SC, 15 de maio de 2018
 Samari De Marco
 RG: 5.372.923 SSP/SC
 CPF: 059.735.830-23

Página 5 de 5

Juiz de Direito do Estado de Santa Catarina
 Curitiba - Registro em 21/05/2018

Arguente: o 2018/133775 Proponente: 19735220 de 17/05/2018

Nome do(s) autor(es): TECAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA S.A. (LTD)
 Este documento pode ser verificado em <http://ajcsc.jus.br> ou no site do Poder Judiciário de Santa Catarina em www.jscsc.jus.br

Este documento foi assinado digitalmente por(s) o(s) autor(es) em 15/05/2018
 por Rui de Paula Neto - SantaCatarina

2018-2018



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequenas Empresas
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NUMERO DE REGISTRO DA EMPRESA: 20189135223
CNPJ: 20189135223000100
TIPO DE REGISTRO: REGISTRO DE SOCIEDADES
INSCRIÇÃO: 2018



EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA FIEF LTDA
CNPJ: 20189135223000100

GOVERNO DA
PARANÁ
JURISDIÇÃO
2018

NOME MATRÍCULA DO AGENTE
FISCAL: MARCELO CORRÊA

21/05/2018

DECLARIMENTO

DECLARANTE: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: R1800000485/13
DBE analisado.
Emitido em 16/05/2018 - V3

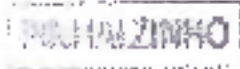
NOME: TEOCARO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA FIEF LTDA

Registra o Voto conferente do seguinte ato:

NUMERO	COD. ATO	COD. EVENTO	QTD
001			1
051			1

DESCRIÇÃO DO ATO/EMPRESA
ALTERAÇÃO

Alteração de Dados (Exceção Nome Empresarial)
Constituição do Conselho/Estatuto



Representante Legal da Empresa: Agência de Registro de Comércio
Nome: SONIA SOUZA REVER MENTORA
Assinatura:
Telefone de Contato: (49)32661123 e-mail: s@reconcomsc.com.br

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECLARAÇÃO SINGULAR

DECLAR. COLIGADA

Declara o(a) signatário(a) ser(a) titular(a)

SIM

Assinatura: _____
Data: _____

DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____

DECLARAÇÃO SINGULAR

NÃO

Assinatura: _____
Data: _____

21/05/2018

Cleide L. Jacobs Th
Analista JUCS
REGISTRO

DECLARAÇÃO SINGULAR

NÃO

Assinatura: _____
Data: _____

2018

Assinatura: _____

Nome: _____ Cargo: _____
Assinatura: _____ Data: _____

DECLARAÇÃO SINGULAR

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Carteira de Registro em 21/05/2018
Requerimento 20189135223 Projeção de 16/05/2018
Nome da Empresa: TEOCARO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA FIEF LTDA - CNPJ: 20189135223000100
Estatuto da Empresa: 20189135223000100 - 01/01/2018
CNPJ: 20189135223000100
Endereço: Rua Manoel de Medeiros, 111 - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-000

21/05/2018





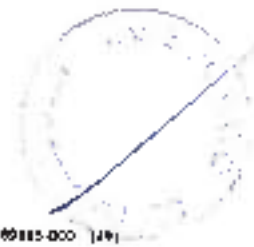
169135220

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ILCASRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA LIRLI
PROTUDO	169135220 - 27/05/2018
CVS	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

VALIDEZ

1 - 011 334 31144
 2 - 011 334 31147
 3 - 011 334 31148 (RUA - EXCETO 2018)
 4 - 011 334 31149



Estado de Santa Catarina
 Escritório de Paróquia Nova Friburgo
 FARMOLIFE VIANA - Fomento de Paz
 Avenida Independência 285 - Centro - Nova Friburgo - SC 89855-000 (48)
 3333-0458 - contato@saminter.net.com.br

Autenticação: Autenticação apresenta cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação a R\$ 3,40 | Taxa de Fiscalização Pago
 (FHQ34912-200N) = R\$ 1,40 | Total = R\$ 4,80 | Recibo nº = 42789
 Selo Digital de Fiscalização FHQ34912-30000
 Confira os dados do selo em <http://selo.jucsc.ju.br/>
 Dócu nº Nova Friburgo - 2º de 05/2018 de 2018

 MARCOS FERREIRA - Substituto Legal

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certificada e inscrita em 27/05/2018

22-05-2018

Avenida Santa Helena 351/352-23 - Foz de Itajaí - 89101-900 - Foz de Itajaí - SC
 Nome fantasia: JUCESC - FONE: 337814 - FONE/TELEFAX: 337814 - FAX: 337814 - FONE/TELEFAX: 337814 - FAX: 337814
 E-mail: contato@jucsc.ju.br - Site: <http://www.jucsc.ju.br> - www.jucsc.ju.br
 Cnpj: 13.117.236/2788-3
 Endereço para correspondência: Rua Santa Catarina, 22-05-2018
 por Santa Catarina - Ser e Não-Ser - Ser e Não-Ser - Ser e Não-Ser



30

Handwritten signature

SUCK MILK®

Tradição que gera resultados.



155 (49) 3331-0015 | 155 (49) 3301-2255
suckmilk@suckmilk.com.br | www.suckmilk.com.br

Rua João Solivo, 272 | Distrito Industrial
Nova Erechim/SC | CEP 89865-000

087

ANEXO VII


PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TECAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA EIRELI EPP - CNPJ/ME Nº 04.722.833/0001-17 sediada na Rua João Solivo, 272 - Distrito Industrial no município de Nova Erechim, estado de Santa Catarina.

Declaramos para todos os fins de direito especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014

Nova Erechim/SC 22 de Novembro de 2016


TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. P/ AGROINDÚSTRIA EIRELI EPP
SONIA GORFTI RUYER MENTGES
DIRETORA ADMINISTRATIVA
CPF: 587.534.119-00
RG: 2.164.651

04.722.833/0001-17
TECAGRO - IND. E COM. DE EQUIP.
PARA AGROINDÚSTRIA EIRELI EPP
Rua João Solivo, nº 272 Sala
B. Industrial - CEP 89865-000
NOVA ERECHIM - SC

Estado de Santa Catarina
Escritório de Pag. de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escritório de Pag.
Avenida Independência 388 - Centro, Nova Erechim - SC 89865-000 - (49) 3331-0000
cep@cep@sc.gov.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e cito (a) SÔNIA GORFTI RUYER MENTGES (FNG34930-N6J3) *****

Representando
TECAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA
Empenho nº 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,33 | Taxa de Fiscalização
pago R\$ 1,50 | total R\$ 4,83 | Recibo nº 42710
Confira os dados do ato em <http://sistema-procurement>

Nova Erechim, 22 de novembro de 2016


EDUARDO PERREINA - S. Habido Legu





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TECAGTO INDUSTRIAL E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA (S/A) EIRELI			
Natureza Jurídica: LMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Base): 42.6.003744-1	CNPJ: 04.722.835.0001-17	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo: 11/01/2001	Data de Início de Atividade: 01/01/2001
Endereço Completo (Lavradoiro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF - CEP): RUA LUIZ SOLINO 272 INDUSTRIAL NOVA ERICUM SC 89.166-000			
Objeto Social: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA AGRICULTURA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E FABRICAÇÃO DE ISOFANÉIS E ALIQUOT. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS			
Capital M\$: 1.440 MILHÕES DE REAIS	Capital Integralizado (R\$): 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)	Miçmempresa ou Empresa de Pequena Porte (Lei nº 123/2006): Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração: Indeterminado
Titular Nome/CPF: SRA. A. TORETI RUYLM MENDES 007.514.115-00		Administrador: SRA. A. TORETI RUYLM MENDES	Início do Mandato: 24/11/2001
Administrador Nomeado/ Término do Mandato: Nome/CPF: SRA. A. TORETI RUYLM MENDES 007.514.115-00		Término do Mandato: XXXXXX/XXXX	
Último Arquivamento: Data: 21/05/2018 Via: ALTECADÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCLUIÇÃO DO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIETÁRIO			Situação: REGISTRADA (LTD) Status: ATIVA/REGISTRADA

Florianópolis - SC, quarta-feira, 14 de novembro de 2018

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]
HENRY GOY PETRY NETO

Eu, _____
Conferi e assino



Presidência da República
Casa Civil
Mesa Diretora nº 2.001/2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Arquivado Originalmente em 21/05/2018
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
CNPJ: 04.369.514/0001-02

Verifique documentalmente a certidão de JUCESC
www.jucesc.org.br/certificadas



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

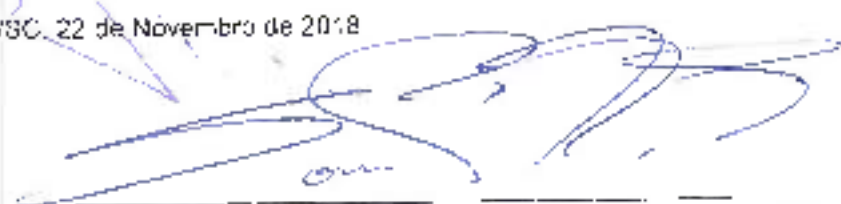
TECAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA EIRELI EPP

CNPJ/ME nº 04.722.833/0001-17, sediada na Rua João Solvo, 272 – Distrito Industrial no município de Nova Erechim, estado de Santa Catarina.

A representante legal da empresa SONIA GORETI RUYER MENTGES, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018**, instaurado pelo Município de Santa Antônia do Sudoeste declarada para fins de direito que a referida empresa cumpra plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Nova Erechim/SC, 22 de Novembro de 2018

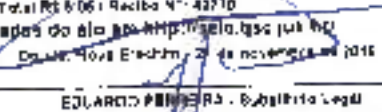

TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. P/ AGROINDÚSTRIA EIRELI EPP
SONIA GORETI RUYER MENTGES
DIRETORA ADMINISTRATVA
CPF: 687.534.119-00
RG: 2.184.551

04.722.833/0001-17
TECAGRO - IND. E COM. DE EQUIP.
PARA AGROINDÚSTRIA EIRELI EPP
Rua João Solvo, nº 272. Sala
B. Industrial - CEP 89965-000
NOVA ERECHIM - SC

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Nova Erechim
FABIO LESTEVIANA - Escritório de Paz
Avenida Independência 286, Centro, Nova Erechim - SC 89965-005 - (49) 3333-0058
cartao@scadpaz-novi.com.br

Reporteço como autêntica (X) assinado(a) abaixo indicado(a) e dou fe
SONIA GORETI RUYER MENTGES (13034928-8493) *****

Recebemos de
TECAGRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA
Envolvimento 1 Recebimento de Feito pública R\$ 3,16 | 1 Sem de Recuperação
pago R\$ 1,00 | Total R\$ 8,06 | Recibo Nº 42710
Confira os dados do site <http://siglo.tsc.jus.br>


Nova Erechim, 22 de novembro de 2018

EDLARDO PIMENTA - Substituto Legal



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.722.833/0001-17 Fornecedor: ILLAGIO IND. E COM. DE EQUIP. R. AGRINDUSTRIA CREL EPF
Endereço: RUA JOAO SOUZA 112 DISTITO INDUSTRIAL - Nova Erechim-SC - CEP 89665-000 E-mail: suckmik@illagio.com.br
Telefone: (49) 3333-0015 Fax: (49) 3333-2270
Telefone contator: (49) 3333-2021
Razão Social: ALISSANDRO BELTRAME RG: 2114081
CPF: 667.534.118-00
Representante: SONIA GORETTI RUY-BERMENTORS
Endereço representante: RUA CARLOS GOMES 151 - CENHÃO - Nova Erechim-SC - CEP 89665-000
E-mail representante: suckmik@suckmik.com.br
Banco: 1 - RD Agência: 5595-3 - BANCO BRASL Nova Erechim-SC Conta: 7855-0
Data de abertura: 05/06/2002
Telefone representante: (49) 3333-0015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CÂMERA FRIA MOD.01 CUBO 1.000Lts C. Prtmo 1.000Lts (ref. mini 12 1903L. Câmara individual com compressores de 1,55m cabe e 0,855m larg e 2,11m altura, capacidade de armazenamento em no de 1900L	2,00	UN	14.550,00	SUCKMILK	SM	14.463,00	28.926,00
002	FUBA-ADONIA (VACUO) -Econômica e mais rápida em adoção- Unidade de adoção - 30cc sugador - Cabeçote sem resistência para leite - Pneu para solo - Capacidade máxima - 70 Kg	1,00	UN	5.500,00	BELT-MILK	SM	5.556,00	5.596,00
003	MISCALHADA PARA PASTA Luminação vertical industrial, luz na parede, consumido - 100% em permissões - 30w - Com led regulador - Funcionamento de proteção, duração de 7L, proteção contra choques elétricos, resistência a altas temperaturas - Possui ventilador - E em placa industrial - 5600 - Conector com um - Instalação com contribuição de rna - Bateria com mais de 12 meses - Fio - 50CC - 100 Capacidade 270 - 17	2,00	UN	5.000,00	SUCK MILK	SM	5.047,00	9.994,00
004	PASTEURIZADORA LITRO capacidade 100L em aço inox - sempre utilizada - Com capacidade mínima para 200 litros bombardeado - 100% nas baterias e no fundo, 1 com regulamento técnico em polietileno e jatos de alta pressão para limpeza e de limpeza, altura máxima - painel com controle de temperatura digital, tempo, pressão de ar e 2 - funcionamento em paralelo as baterias e em um único alças de trabalho na mão e fecho por engatar - Sozinha ou no tanque - 144 kg - 200L - 220V 60Hz que não sejam pasteurizadores e este e a mais - 1444 kg - 200L - 220V 60Hz	2,00	UN	21.000,00	SUCK MILK	SM	22.455,00	44.910,00
005	PRFENSA MECANICA Capacidade 3000 Pressão para limpeza construída - 100% em aço inox - 151304 - com peças substituíveis	1,00	UN	2.900,00		SM	2.903,00	2.903,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 93.814,00
TOTAL DA PROPOSTA: 93.114,00

validade da proposta: 50 dias
Prazo de entrega: 20 dias

[Signature]
RUA JOAO SOUZA, 112
NOVA ERECHIM - SC

04.722.833/0001-17
TECAGRO - IND. E COM. DE EQUIP.
PARA AGRINDUSTRIA EIRELI EPP
Rua João Solivo, nº 272, Sala 01
B. Industrial - CEP 89665-000
NOVA ERECHIM - SC

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

DATA DE ABERTURA: 17/12/2018, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: TECAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
AGROINDÚSTRIA EIRELI - EPP

CNPJ: 04.722.833/0001-17

ENDEREÇO: Rua João Soliva, 272 - Distrito Industrial - Nova Erechim/SC

TELEFONE/FAX: (49) 3333-0015

Munic

Em:

Hor

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

DATA DE ABERTURA: 17/12/2018, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: TECAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
AGROINDÚSTRIA EIRELI - EPP

CNPJ: 04.722.833/0001-17

ENDEREÇO: Rua João Soliva, 272 – Distrito Industrial - Nova Erechim/SC

PHONE/FAX: (49) 3333-0015

Munic

Em:

Hor



13/11/2018

8173080092

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca do Pinhalzinho

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5964554

FOLHA: 1/1

A vista dos registros civis constantes nos sistemas de informação do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 30/10/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de

TECAGRO IND E COM DE EQUIP.PIAGROINDUSTRIA EIRELI, portador do CNPJ: 04.722.833/0001-17. *****

OBSERVAÇÕES

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico www.tjscs.jus.br/portal/option/Content/ConferenciaDeCertidao

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os textos em andamento do Furo Central, Equilíbrio Luz, Noite e Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais - 125 - Recuperação Extrajudicial e 30231 - Homologação de Recuperação Extrajudicial

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias

Pinhalzinho, terça-feira, 13 de novembro de 2018.

PEDIDO Nº:

8173080



Consta este livro de 01 páginas numeradas de No. 1 ao 01 e abrange através de processamento eletrônico de dados, que servira de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data do encerramento do exercício social 31/12/2017.

Nome da Empresa..... PROAGRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA INDUSTRIAL RUSTICA

Razão Social..... Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e p

Endereço..... RUA JOAO SOLINO, 272

Cidade..... Nova Erechim

Bairro..... INDUSTRIAL

Município..... NOVA ERECHIM

Estado..... RS

Inscrição do CNPJ..... 04.722.873/0001-17

Inscrição Estadual..... 254352300

Registro na Junta..... 42600370401 Data registro: 11/04/2001

Inscrição Municipal..... 104-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
 JUCESC - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE PINHALZINHO
Termo de Autenticação 18/18183-2
 O presente termo de autenticação tem por objeto a verificação da validade dos dados cadastrais da empresa inscrita no CNPJ nº 04.722.873/0001-17 inscrita no Estado de Santa Catarina e inscrita no CNPJ nº 04.722.873/0001-17.

PROAGRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA INDUSTRIAL RUSTICA

Medla L. Jacobi Thomé
Analista - JUCESC
Mar 2018

NOVA ERECHIM, 24/11/2017

SÔNIA CORÊTE RUYER MENTZES
TITULAR
CPF: 667.531.119-00

Alexsandro Beltrame
ALESSANDRO BELTRAME
Concedido - CRC 18000662-0-0
Nº 01.960.30.919-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

ALEXSANDRO BELTRAME
AV. TEBER 1474/ANEXO 4 - FORTUNA
180-20450-00 UNIV. SÃO JOÃO DEL REI DO
BRASÃO-000 PINHALZINHO - SC
04/11/2018 ASF 31/12/2017
TECNICOS ASSOCIADOS

Estado de Santa Catarina
Escritório de Par de Nova Erechim
Município de Nova Erechim - Comércio de Pinhalzinho
FABIO LESTE VIANA - Escritório de Par
Avenida Independência, 386 - Centro - Nova Erechim - SC, 89998-000 - (48)
3833-0468 - e-mail: contabilidade@jucsc.com.br

Autenticação: autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a seguinte identificação:

Empenhamento: 1 Autenticação a R\$ 2,40 | 1 de 0 de Fiscalização a R\$ 4,00 | 1 de 0 de Fiscalização a R\$ 1,00 | Total a R\$ 6,40, Recibo Nº 43126
Belo Digital de Fiscalização FPK41511-TRX3
Confira os dados do site em <http://sala.tucsc.gov.br/>
Doc Nº Nova Erechim - 13 de dezembro de 2017



EDUARDO PERRERA Substituto Legal

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
(-) DESPESAS COMERCIAIS	(197.997,41)	(189.261,84)
DESPESA COM O SALÁRIO	(20.945,31)	(25.627,86)
DESPESA COM O HORAS EXTRAS	(2.750,13)	(3.299,02)
DESPESA COM O CONTRIB	(1.594,02)	(2.251,19)
DESPESA COM O 13º SALÁRIO	(1.091,33)	(6.211,61)
DESPESA COM O INDEMNIZAC	0,00	(23,49)
DESPESA COM O VALOR DE FUNÇÃO	0,00	(2.217,16)
DESPESA COM O CONTRIBUI	(273,27)	(211,19)
DESPESA COM O FGTS	(25,22)	(1.569,60)
DESPESA COM O CONTRIB SOCIAL FOM	0,00	(29,19)
DESPESA COM O CONTRIB SOCIAL FOM	(12.494,28)	(21.051,16)
DESPESA COM O PASSAGENS E ESTADIA	(5.166,99)	(23.216,99)
DESPESA COM O COMERCIO	(21.041,61)	(25.216,35)
DESPESA COM O MANUTENCAO VEICULO	(26.231,15)	(11.524,76)
DESPESA COM O COMBUST E LUBRIF	(16.165,82)	(17.449,64)
DESPESA COM O TELEFONES E INTERNET	(21,88)	(1.412,02)
DESPESA COM O PROPRIE E PRAZONAL	(20,00)	(2.427,02)
DESPESA COM O OCURSOS E TRATAMEN	0,00	(242,22)
DESPESA COM O FEIROS E EXPORTAC	0,00	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(214.810,34)	(223.930,18)
DESPESA COM O SALARIO	(27.964,32)	(26.599,06)
DESPESA COM O HORAS EXTRAS	(1.324,76)	(1.225,68)
DESPESA COM O CONTRIB	(12.126,16)	(11.751,69)
DESPESA COM O 13º SALARIO	(9.272,49)	(16.117,22)
DESPESA COM O INDEMNIZAC	0,00	(2.224,12)
DESPESA COM O PROLABORAL	(25.899,82)	(2.722,25)
DESPESA COM O IRMS	(11.904,96)	(21.297,86)
DESPESA COM O FGTS	(4.621,21)	(15.692,79)
DESPESA COM O CONTRIB SOCIAL FOM	0,00	(2.187,12)
DESPESA COM O ALUGU	(20.271,03)	(2.196,27)
DESPESA COM O ASSINATURAS E JORNAL	(176,42)	0,00
DESPESA COM O BENS DE PEQUO VALOR	(1.579,82)	(2.167,49)
DESPESA COM O CINDADE INDEMNIZ	0,00	(299,51)
DESPESA COM O CUSTAS CARTORIAS	(4.264,56)	(5.255,69)
DESPESA COM O GASTOS ALIMENTICIOS	0,00	(15,00)
DESPESA COM O CONTRIBUIOS CONTRIB	(15.510,79)	(14.764,32)
DESPESA COM O CONTRIBUIOS PROFISSIO	(2.411,60)	(14.022,16)
DESPESA COM O MANUTENCAO HORRIZADO	(1.205,32)	(2.227,22)
DESPESA COM O MANUTENCAO IMOBILIAR	(16.623,25)	(14.005,91)
DESPESA COM O MATERIAL EXPEDIENTE	(1.025,16)	(1.267,12)
DESPESA COM O MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	(26,79)
DESPESA COM O PASSAGENS E ASSONALC	(1.545,82)	(3.224,22)
DESPESA COM O MULTAS - INDEMNIZAC	(2.229,94)	(2,12)
DESPESA COM O CONTRIBUIOS	(1.323,63)	(1.224,25)
DESPESA COM O CONTRIBUIOS DEVIDO DUPLIC	0,00	(2.296,52)
DESPESA COM O MULTAS E CORRECC	(1.323,11)	(1.125,64)
DESPESA COM O SEGUROS	(11.127,99)	(16.252,51)
DESPESA COM O CONTRIBUIOS PRESTAC	(3.084,55)	(6.112,09)
DESPESA COM O CONTRIBUIOS BANCARI	(190,16,42)	(12.192,22)
DESPESA COM O PATRONAL E DOA	(102,22)	0,00
DESPESA COM O GASTOS GERAIS - INDEMNIZ	(111,82)	(24,18)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(40.402,09)	(28.203,25)
DESPESA TRIB	(25.556,02)	(5.074,42)
DESPESA TRIB O IMPOSTO FEDERAL	(1.170,71)	(62,42)
DESPESA TRIB O IMPOSTO ESTADUAL	(4.110,26)	(5.227,42)
DESPESA TRIB O IMPOSTO MUNICIPAL	(2.995,01)	(6.714,02)
DESPESA TRIB O TAXAS E JUROS	(191,12)	(4.815,21)
DESPESA TRIB O TAXAS E JUROS	(191,12)	0,00
(-) DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(48.070,14)	(48.264,72)
DESPESA O DEPRECIA	(41.216,23)	(42.264,72)
RESULTADO FINANCEIRO	(226.257,61)	(284.264,45)
RECEITA FINANCEIRA O JUROS	0,00	0,00
RECEITA FINANCEIRA O DESCONTOS OUTROS	(34,09)	(203,75)
RECEITA FINANCEIRA O APLICAC	5.118,64	(2.241,22)
RECEITA FINANCEIRA O DIVIDENDOS	6.546,58	4.17,56
RECEITA FINANCEIRA O BOMUS IDENTIFICAD BANCAR	1.109,55	4.211,56
RECEITA FINANCEIRA O JUROS DE CAPITALIZAC	(2.322,22)	(1.256,88)
DESPESA FINANCEIRA O JUROS	(29.271,15)	(25.611,52)
DESPESA FINANCEIRA O DESGASTO DEPRECIA	(11.261,91)	(2.995,29)

VINÍCIU GUPETI RIBEIRO MENDES
 TITULAR
 CPF: 087154119-02

ALFESSANDRO DUTRAME
 Contador - CRC 1.500.255/0-3
 CPF: 060.801.929-20

Empresa: TECAGRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA EIRELI
 CNPJ: 04.523.233/0001-17
 R. Zé João Carneiro - 408 BOMASIM - C/da - 11-107000
 Fone: (51) 3412-2417 - 311333013

Page nº: 094
 Mensalidade: 3019
 Emissão: 24/03/2018
 Hora: 14:17:55

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
RESULTADO FINANCEIRO	(234.757,65)	(284.264,45)
RECEITA FINANCEIRA E PROVISORIAMENTO	(220.490,31)	(250.091,01)
DESESA FINANCEIRA E MULTAS	(14.267,34)	(34.173,44)
DIFERENÇA RESULTADO OPERACIONAL	4.215,59	(18.850,33)
RECEITA NA ALIENACAO DO IMOBILIZADO	13.100,00	7.000,00
RECEITA NA ALIENACAO DO MOBILIZADO	(5.950,91)	(12.728,70)
RECEITA DE BENEFICIOS E RESTRUTURACAO	117,23	609,63
RECEITA DE RECUPERACAO DE DEBITOS	2127,21	1.193,91
RECEITA DE TRANSFERENCIAS	11,03	3,02
DESESA E OBRIGACOES CONSOLIDADAS	(270,00)	(1.170,01)
RESULTADO ANTES IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	(338.831,02)	654.698,31
RENTA DO EXERCICIO	(338.831,02)	654.698,31

Alexsandro Deltrame
 ALEXSANDRO DELTRAME
 Contador - CRC 152.026/2017-2
 CPF 160.501.91-20

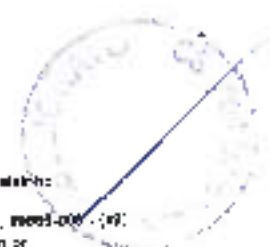
SANTA CATARINA
 RUA GETULIO ALVES MENEZES
 1701-001
 81120-000

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura de Nova Erechim - Comarca de Erechim
 Município de Nova Erechim - Comarca de Erechim
 FÁBIO LEITE VIANA - Procurador de Paz
 Avenida Independência, 266, Centro - Nova Erechim - SC, 89061-000 - (49)
 3333-0498 - contato@novaerchim.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi a cópia.

Empreendedor: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | São de Fiscalização São Paulo
 IFT/ST/ST/ST/ST/ST = R\$ 1,40 | Taxa e PIS = R\$ 0,00 - Anexo Nº 41156
 Selo Digital de Fiscalização FIK01514-WBCF
 Confira os dados do ato em: https://selo.pro.br/
 Nova Erechim - 13 de Dezembro de 2018

EDUARDO FERREIRA - Desistente Legal



Deltrame

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Small handwritten mark]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO	2.658.856,69	2.590.792,56
ATIVO CIRCULANTE	1.964.632,52	1.911.828,99
CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	919.611,46	519.093,67
CAIXA	656.624,01	341.053,37
CAIXA	262.987,45	177.940,30
BANCOS COM CARTÃO PRE PAGO	0,00	1.087,18
CARTÃO PRE PAGO Nº 2131	0,00	172,66
CARTÃO PRE PAGO Nº 1088	0,00	587,58
CARTÃO PRE PAGO Nº 0471	0,00	102,54
CARTÃO PRE PAGO Nº 2341	0,00	224,40
BANCOS COM APLICAÇÃO	262.987,45	152.952,42
BANCO DO BRASIL SA RENDA FIXA LCI	250.980,90	157.952,42
CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	11.996,55	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	511.930,35	910.711,66
CLIENTES	511.930,35	910.711,66
ESTOQUES	497.306,95	461.943,33
ESTOQUES	497.306,95	461.943,33
PRODUTOS ACABADOS	160.752,50	129.241,11
PRODUTOS EM PROCESSO	26.198,12	0,00
MATERIA PRIMA	297.704,91	224.440,20
MATERIAS EM UTILIZAÇÃO SERVIÇOS	13.790,33	13.112,62
ADANTAMENTOS A TERCEIROS	28.882,50	10.468,66
ADANTAMENTOS	28.882,50	10.468,66
ADANTAMENTOS A COLABORADORES	7.036,50	12.124,77
ADANTAMENTO A FORNECEDORES	21.826,00	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.494,64	4.563,51
IMPOSTOS A RECUPERAR	2.494,64	4.563,51
INSS A RECUPERAR	0,00	4.563,51
IRRF A RECUPERAR	2.494,64	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEQUINTE	4.316,62	5.047,76
DESPESAS ANTECIPADAS	4.316,62	5.047,76
SEGURITA A APROPRIAR	4.316,62	5.047,76
ATIVO NÃO CIRCULANTE	694.224,17	678.963,57
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	38.600,00	14.339,17
APLICACOES A LONGO PRAZO	38.600,00	14.339,17
BANCO DO BRASIL SA UTILICIA	38.600,00	14.339,17
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CALSAMREV	0,00	0,00
ATIVO INVESTIMENTOS	108.270,42	91.944,84
INVESTIMENTOS	108.270,42	91.944,84
SICREX - HOSPITAL COTA CAPITAL - MATRIZ	108.270,42	91.944,84
ATIVO IMOBILIZADO TANGIVEL	739.062,53	729.345,80
EDIFICACOES	197.254,52	197.254,52
SUFRAGIOS	197.254,52	197.254,52
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	270.090,06	264.461,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	270.090,06	264.461,00
VEICULOS	199.924,23	248.737,46
VEICULOS	199.924,23	248.737,46
MOVEIS E UTENSILIOS	15.427,20	15.427,20
MOVEIS E UTENSILIOS	15.427,20	15.427,20
OUTRAS IMOBILIZACOES	58.365,62	53.465,62
MICROCOMPUTADORES E PERIFERICOS	58.365,62	53.465,62
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	(367.098,80)	(362.709,69)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	(367.098,80)	(362.709,69)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	(367.098,80)	(362.709,69)

BALANÇO PATRIMONIAL

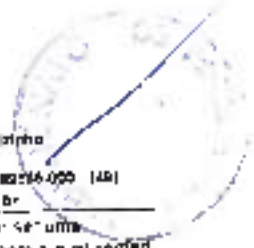
Descrição	2017	2016
(-) DEPR. VEICULOS	30.527,917	30.112,706
(-) DEPR. MOVES E UTENSILIOS	(181.859,20)	(207.544,67)
(-) DEPR. OUTRAS IMOBILIZACOES	(7.770,00)	16.205,49
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	175.390,02	156.043,79
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	175.390,02	156.043,79
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	171.912,02	153.563,79
MAQUINAS EM ANDAMENTO	3.478,00	2.479,00

Estado de Santa Catarina
 Estrada da Paz de Nova Eraçim
 Município de Nova Eraçim, Comércio de Pindamonhangaba
 TABULETE VITADO - Estrada da Paz
 Avenida Independência 266 Centro Nova Eraçim - SC 82216-000 (48)
 51330458 - catarin@sc.gov.br

Autenticação: Atesto a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentada com a qual conferi e dou fé.

Endereço: 1ª Interseção R 313 40 | São de Fiscalização Pago
 IP Mensal: R\$ 1,00 Taxa: R\$ 0,20 Recibo N° 40129
 Selo Digital de Fiscalização FIKB1516-7767
 Confira os dados do ato em http://sc.jus.br
 Cau N. Nova Eraçim - 13 de dezembro de 2017

EDUARDO FERREIRA - Procurador Legal



[Handwritten Signature]
 SOYCA SORETI RIVER MENTGES
 TITULAR
 CPF: 687.534.119-00

[Handwritten Signature]
 ALESSANDRO BELTRAME
 Contador - CRC 150265620-2
 CPF: 966.801.919-20

N 2
 SCRI
 TITU
 CPF.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2011	2010
PASSIVO	31/12/2011	31/12/2010
PASSIVO CIRCULANTE	2.656.456,89	2.390.792,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.206.156,99	1.170.996,96
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	24.120,95	27.679,35
VENCIMENTOS A PAGAR	15.767,75	18.046,26
FOLGAS A PAGAR	13.995,81	15.206,22
FONTO DE PESSOAL A PAGAR	1.679,48	1.539,38
SEGURO DE VIDA A PAGAR	152,43	194,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	8.353,20	9.630,09
INSS A PAGAR	3.177,05	4.710,55
FGTS A PAGAR	3.381,58	3.611,77
FUND. FEELTA A PAGAR	1.594,57	1.307,77
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A PAGAR	49.604,21	34.049,33
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES VENCIDAS	42.624,99	33.522,76
IMPOSTO DE RENDIMENTO A RECEBER	42.624,99	33.522,76
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDAS A PAGAR	4,22	527,07
IRRF COMISSÕES/SERVÍCIOS A RECEBER	0,00	24,00
ISS RETIDO A RECEBER	4,22	503,07
MARCELAMENTOS GOVERNAMENTAIS A PAGAR	7.025,00	0,00
CONTAS A PAGAR	106.397,74	175.074,84
FORNECEDORES A PAGAR	106.397,74	175.074,84
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS A PAGAR	841.845,78	615.056,79
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS A PAGAR	241.845,78	615.056,79
DOUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	185.178,31	19.134,85
DOUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	185.178,31	19.134,85
ADIANTEMENTOS DE CLIENTES	181.455,57	14.298,51
SERVIÇOS A PAGAR	1.724,77	4.218,06
CONDICIONAMENTO FINANCIADO BANCO DO BRASIL	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	841.589,72	800.366,60
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	767.911,72	564.702,10
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS A PAGAR LP	747.911,72	544.702,10
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	43.878,00	242.884,50
RECEITAS DE VENDAS FUTURAS	43.878,00	242.884,50
VENCIDAS PARA ENTREGA FUTURA	43.878,00	742.561,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	641.109,78	912.429,00
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	300.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.000.000,00	300.000,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ACUMULADOS	(358.890,22)	612.429,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
LUCROS ACUMULADOS	120.300,00	104.200,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/RENDIMENTOS SOB A FORMA DE DIVIDENDOS	(97.900,00)	(24.200,00)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/RENDIMENTOS SOB A FORMA DE DIVIDENDOS	(1.200,00)	(7.500,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE	(358.890,22)	612.429,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE	(358.890,22)	612.429,00

REUNHEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ELABORADO EM 31/12/2011 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 2.678.856,89 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos)

SÔNIA GORETTI ZUVER MENTZES
 TITULAR
 CPF: 687.574.119-00

ALESSANDRO DELTRAME
 Contador - CRC 15003662/0-7
 CPF: 960.801.929-20

000052

101

EM AMARCO

8

[Handwritten signature]

F
P
E

N

da
efe
no:

NOT

nos
gln

nos
cop
mal

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa TECAGRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA EIRELI EPP CNPJ 04.722.833/0001-17, trata-se de uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua João Sclavo, número 272 - sala, Bairro Industrial, na cidade de Nova Friburgo, Estado de Santa Catarina, tendo como principal atividade a fabricação de máquinas e equipamentos para agroindústria e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, sendo que a mesma deu início a suas atividades em 11 de outubro de 2001.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017. As mesmas são apresentadas em Reais (R\$) sendo esta a moeda funcional da entidade. As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração em 15 de fevereiro de 2018. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 11.638/2007, e o Pronunciamento Técnico PME-Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução 1.418/2012 e ITC 1000. A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A empresa adota o regime de competência para o registro de suas operações contábeis. A aplicação do regime de competência implica no reconhecimento dos receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento. Para efeitos fiscais, adota-se o regime de caixa, reconhecendo as operações quando no seu efetivo recebimento. Em se tratando do regime tributário a empresa adota o Simples Nacional.

NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A entidade demonstra os fluxos de caixa pelos seus valores líquidos (pagamentos e recebimentos), bem como os instrumentos a curto prazo (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias estão consideradas como caixa e equivalentes.

	2017	2016
Bens Numerários	656.824,01	365.053,37
Depósitos Bancários a Vista	262.767,45	154.040,30
Total de Caixa e Equivalentes	919.611,46	519.093,67

NOTA 05 - ADIANTAMENTO A TERCEIROS

A composição de saldos da conta adiantamentos a terceiros são de adiantamentos a fornecedores e a colaboradores

Os adiantamentos a colaboradores são relativos ao exercício de 2017 estão apresentados em moeda corrente nacional no valor total de R\$ 7.056,50 (sete mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e referem-se aos adiantamentos a colaboradores referentes aos dias das férias que são do mês de janeiro de 2018, já estas iniciadas no mês de dezembro de 2017 duas dias antes da no início do gozo. Já o adiantamento a fornecedores, totalizam R\$ 21.826,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e seis reais) são de valores pagos e que estão aguardando faturamento e recebimento da mercadoria

NOTA 06 - ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo valor de custo. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado. Os estoques da entidade são divididos em mercadoria para revenda, produtos acabados, produtos em processo, matéria prima e materiais para utilização na prestação de serviços sendo que ao final do período a empresa não tinha valores em estoques de mercadorias para revenda e por tal fato a conta não está presente nas demonstrações contábeis

		2017		2016	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Mercadoria para Revenda					
Produtos Acabados		100.702,80		124.391,52	
Produtos em Processo		22.138,92			
Matéria-Prima		297.704,92		324.440,20	
Materiais para Utilização em Serviços		16.790,31		13.111,61	
Total de Estoque		497.336,95		461.943,33	

NOTA 07 - CUSTOS ANTECIPADOS

Os materiais comprados para execução das obras, são emitidos com nota fiscal e consumidos nas obras, sendo que a empresa ao longo do exercício não disponibiliza materiais enviados para obras, ao finalizar a obra os materiais foram apropriados como custo da mesma. Cada obra que a construtora executa é individualizada, além de mostrar seu custo, os valores presentes como saldos, são os gastos já incorridos com os referidos empreendimento.

NOTA 08 - INFORMAÇÕES SOBRE PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Não há informações sobre provisões, ativos e passivos contingentes registrados contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa não apontam contingências de qualquer natureza.

NOTA 09 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Tais contas estão demonstradas pelos seus valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e variações financeiras, observando o regime da competência.

NOTA 10 - IMOBILIZADO

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição ou construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas. As taxas anuais de depreciação são as seguintes:

Máquinas e Equipamentos	10%
Veículos	20%
Microcomputadores e Periféricos	20%
Móveis e Utensílios	10%

A empresa possui uma edificação de obra não concluída, não deprecia por ter saído em construções em andamento que futuramente virá a somar no total da edificação. Juntamente uma construção em andamento de máquinas, essas por sua vez são construídas na própria empresa e ao estarem finalizadas são transferidas para o imobilizado no grupo de máquinas e equipamentos.

NOTA 11 - PARCELAMENTOS GOVERNAMENTAIS A PAGAR

A empresa em 05 de janeiro de 2017, parcelou a notificação nº 82/0153966 recebida do estado do Rio Grande do Sul, na circulação de mercadorias irregulares. Parceladas estas em 36 (trinta e seis) parcelas mensais. Ao final deste exercício restará ainda um saldo a pagar de R\$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco centavos).

NOTA 12 - ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

Os adiantamentos de clientes, tem um saldo de R\$ 16.453,54 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), são de valores recebidos e que estão aguardando latramento e entrega da mercadoria.

NOTA 13 - VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

As vendas para entrega futura totalizam R\$ 43.678,00 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais), representam vendas efetivamente concluídas, porém por necessidade da empresa, as mercadorias serão efetivamente entregues em data posterior.

NOTA 14 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos foram ajustados a valor presente totalizando um curto prazo de R\$ 841.643,73 (oitocentos e quarenta e um mil e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e um longo prazo de R\$ 767.911,32 (setecentos e sessenta e sete mil novecentos e onze reais e setenta e dois centavos). As taxas médias de juros calculadas sobre cada empréstimo são:

Instituição Financeira	Vencimento	Operação	Taxa
Banco BRDE FINAME	mar/23	232862	0,58%
Banco Do Brasil	mai/18	40021130	4,56%
Banco Do Brasil	abr/18	539500482	3,16%
Banco Do Brasil	dez/18	18428285	0,65%
Caixa Econômica Federal	nov/21	172-44	1,35%
Caixa Econômica Federal	ago/20	162-34	1,30%
Sicoob Crédito pu	jun/20	844759	1,47%
Sicoob Crédito pu	dez/18	1008543	1,50%
Sicoob Crédito pu	dez/18	1008527	1,50%
Sicoob Crédito pu	mar/18	1021373	1,50%
Sicoob Crédito pu	mar/18	1021320	1,50%
Sicoob Crédito pu	dez/21	792749	2,43%
Sicoob Crédito pu	dez/18	933100	1,40%
Sicoob Crédito pu	jun/18	627335	1,39%

NOTA 15 - CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados no início do ano de 2017 teve alterações, conforme arquivamento na Junta Comercial de Santa Catarina nº 20176884209 em 25/10/2017 a sócia KELLY RUYER MENIGES (legítima possuidora de 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas do capital social, vendeu e transferiu, por ato de compra e venda a totalidade de suas cotas a sócia SONIA GORETI RUYER MENIGES, o retirando-se da sociedade.

A título da empresa Sonia Goreti Ruyer Meniges, em 24/11/2017 conforme protocolo da Junta Comercial de Santa Catarina nº 17.025781-9 aumentou o capital da empresa, para de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) cotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que o importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) já integralizados anteriormente, o importe de R\$ 512.338,96 (quinhentos e doze mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) é integralizado com lucros acumulados e o valor de R\$ 187.661,02 (cento e oitenta e sete mil, seiscientos e um reais e dois centavos) integralizados em moeda corrente nacional, pela titular SONIA GORETI RUYER MENIGES. Ficando assim o quadro societário:

SÓCIO	COTAS %	VALOR (R\$)
Sonia Goreti Ruyer Meniges	100,00%	R\$ 1.000.000,00

NOTA 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa é de R\$ 641.109,98 (seiscentos e quarenta e um mil cento e nove reais e noventa e oito centavos), composto pelas contas de Capital Social Subscrito, Lucros Acumulados, Distribuição de Lucros Dividendos e o Resultado do Exercício em Análise. No exercício foram distribuídos e pagos dividendos entre os sócios no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) sendo que R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para a sócia Sônia Goreti Ruyver Menzies e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a sócia Kely Ruyver Menzies.

NOTA 17 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do exercício 2017 se apresenta completa e comparativa da seguinte forma:

	Capital Social	Ajuste Avaliação	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido Total
Em 31 de Dezembro 2016	300.000,00	-	612.429,00	912.429,00
Arrendor de Capital	700.000,00	-	512.398,98	
Ajuste Anos Anteriores	-	-	30,12	1.2.398,98
Resultado do Exercício	-	-	358.890,02	358.890,02
Resultado Abrangente Total				358.890,02
Distribuição de Lucros	-	-	100.000,00	
Em 31 de Dezembro de 2017	1.000.000,00	-	358.890,02	641.109,98
	Capital Social	Ajuste Avaliação	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido Total
Em 31 de Dezembro 2015	300.000,00	42.574,38	323.203,57	645.109,98
Lucros Acumulados AAP	-	-	19.828,16	
Ajuste Anos Anteriores	-	42.574,38	45.644,77	845.465,26
Resultado do Exercício	-	-	651.698,31	651.698,31
Resultado Abrangente Total				554.658,31
Distribuição de Lucros	-	-	300.000,00	
Em 31 de Dezembro de 2016	300.000,00	-	612.429,00	912.429,00

RONIA GORETI RUYVER MENZIES
 TIJICAH
 CPF: 687.534.119-00

ALFESSANDRO BELTRAME
 CONTADOR CRC - 1-5C-026582/O-2
 CPF: 560.801.919-20

EM LÍBRICO

9

[Handwritten signature]

Empresa: TELAGRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA E REEL
CNPJ: 01.727.833/0001-27
Período: DE 01/01/2017 - 31/12/2017
Doc. Tipo Comercial: ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS - 11/2017-1091

Página: 0092
Número do Livro: 0010
Folha: 24-05/2016
Data: 14/12/16

BALANÇETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
501	ATIVO	3.550.792,46	3.861.578,76	3.792.314,63	2.656.858,09
502	ATIVO CIRCULANTE	1.811.228,59	3.742.260,73	3.669.554,09	1.384.632,52
503	CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA	432.493,67	1.792.593,85	2.781.968,06	918.813,46
504	CAIXA	395.853,17	660.849,48	2.012.018,04	686.024,01
100	CAIXA	397.000,00	587.500,00	189.000,00	397.000,00
514	BANCO COM CHEQUE PRE PAGO	3.047,48	11.622,88	19.740,27	0,00
100	CARTÃO PRE PAGO 497213	192,00	10.700,73	10.499,78	0,00
101	CARTÃO PRE PAGO 411069	367,29	1.600,00	4.187,55	0,00
102	CARTÃO PRE PAGO 411075	122,54	1.122,00	3.514,56	0,00
103	CARTÃO PRE PAGO 411241	254,52	98,14	1.313,61	0,00
515	BANCO COM APLICAÇÃO	192.992,81	1.034.878,39	1.963.238,45	261.787,45
101	BANCO DO BRASIL SA FUND. FIXA 100	192.992,81	1.034.878,39	1.721.535,97	255.880,75
103	CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00	269.807,21	241.702,48	5.906,70
525	Duplicatas a receber	910.731,96	181.788,02	789.550,31	511.830,35
527	CLIENTES	910.731,96	181.788,02	789.550,31	511.830,35
5101	ALY CARIANO RIBEIRO DE	31.420,00	73.032,14	122.018,09	2.211,99
5104	ANTONIO GONCALVES FRANCISCO	0,00	71.355,26	21.021,00	547,74
5104	CARLA MURDO JURET DE FREITAS	65.990,71	0,00	0,00	65.990,71
5106	CAIXA BOTOL	0,00	10.470,00	0,00	60.000,00
5174	CARLOS RIBEIRO MANGRINI	0,00	121,23	121,23	0,00
5109	CLAUDIO ROBERTO GREGO	246,16	0,00	246,30	0,00
5147	EDUARDO S. DAS TAÇAS	977,00	0,00	977,00	0,00
5152	CONDORCIO THERMURKELIM, LUIZ WILF	21.807,00	0,00	4.522,00	0,00
5152	COOP. NOT. A. GOMES DE FREITAS LEITE	129,40	0,00	118,00	191,00
5185	LUIS CARLOS PRADO BURNI DA MACHADO LARA	210.246,41	172.413,11	792.419,44	151.029,61
5186	IRAPUINGA CALI FÁB	1.740,00	1.250,00	2.400,00	0,00
5186	ANTONIO CARLOS LIMA - SEM	7.510,00	0,00	3,00	7.510,00
5186	LAURE FANCHINI	1.713,10	0,00	0,00	1.713,10
5186	MARCO ANTONIO CALDEIRA RODRIGUES	24.691,49	1.911,00	26.827,47	1.748,00
5186	MARCELO Pires Kochart Christ	1.470,00	600,25	4.275,00	0,00
5187	MUNICÍPIO DE FÁBILA DE SEARA	225.730,00	0,00	0,00	225.730,00
5187	EDUARDO SILVA PEREIRA	4.320,00	0,00	4.320,00	0,00
5174	PAULO ROBERTO SARAIVA	0,00	20.990,00	26.400,00	191,00
5188	MARCELO TOCHI INQUILTA MESP. E JOSEPH FARI NE	0,00	4.632,68	0,00	4.632,68
5188	KAYLA HENRIQUE RIPPENHUI	79.710,00	2.458,23	21.919,76	94,27
5170	ROBERTO SARAIVOTTO	10.740,00	4.300,00	14.000,00	1,00
5291	KUNZLE - BOMER	1.094,75	0,00	1.204,75	0,00
5181	ROQUE OLIMPIAS	100,00	0,00	888,00	0,00
5184	SEMIUO SOCIAL DA INDUSTRIA	1.394,75	29,60	1.204,75	75,00
5184	VALDIR ANTUNES TACCA	0,00	42.880,00	39.043,07	9.757,00
5179	VALDIR CARLOS DE SOUZA	3.412,00	0,00	0,00	2.120,00
5171	VALDIR ROBERTO	177.340,00	5.760,00	179.000,00	1200,00
5119	ZINCO TEDESAN	1.015,37	0,00	1.049,75	0,00
525	ESTOQUES	461.943,22	497.396,35	461.943,22	467.316,95
537	ESTOQUES	461.943,22	497.396,35	461.943,22	467.316,95
110	PRODUTOS ACUMULADOS	124.110,52	467.231,00	124.351,52	160.730,00
110	PRODUTOS EM PROCESSO	0,00	22.156,32	0,00	22.156,32
127	MATERIA PRIMA	324.440,10	197.704,92	234.440,20	207.704,52
110	MATERIAIS E UTILIDADES GERAIS	13.392,60	13.360,43	15.111,80	16.730,12
541	ADAPTAMENTOS A TERCEIROS	10.468,04	62.546,78	64.134,94	10.468,04
542	ADAPTAMENTOS	10.468,04	62.546,78	64.134,94	10.468,04
114	ADAPTAMENTOS A CALIBRADORES	10.468,04	30.245,33	22.438,50	7.066,71
113	ADAPTAMENTOS A FURNELICONT	0,00	32.301,45	41.696,44	7.401,33
546	IMPOSTOS A RECUPERAR	4.543,53	2.494,64	4.543,53	2.494,64
548	IMPOSTOS A RECUPERAR	4.543,53	2.494,64	4.543,53	2.494,64
116	INSS A RECUPERAR	4.543,53	0,00	4.543,53	0,00
114	ITR A RECUPERAR	0,00	2.494,64	0,00	2.494,64
553	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.047,76	5.647,48	6.278,63	4.316,62
553	DESPESAS ANTECIPADAS	5.047,76	5.647,48	6.278,63	4.316,62
121	SERVIÇOS A PRESTAR	5.047,76	5.647,48	6.278,63	4.316,62
511	ATIVO NÃO CIRCULANTE	878.969,97	819.018,03	103.757,84	694.249,17
513	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	14.319,17	35.000,00	16.739,17	38.800,00
518	APLICAÇÕES A LONGO PRAZO	14.319,17	35.000,00	16.739,17	38.800,00
121	BANCO DO BRASIL SA ORÇAO	1.000,00	35.000,00	0,00	11.000,00
127	COOPERADORA AGRICOLA E FERRAZ - CAIXA	13.319,17	0,00	16.739,17	27,00
519	ATIVO INVESTIMENTOS	91.944,84	16.325,58	0,00	106.270,42
513	INVESTIMENTOS	91.944,84	16.325,58	0,00	106.270,42
101	TÍTULOS CREDITÍCIOS COM CAPITAL - MATERIAL	91.944,84	16.325,58	0,00	106.270,42
601	ATIVO IMOBILIZADO TANGÍVEL	779.245,86	8.519,00	48.814,23	779.082,53
603	EDIFICAÇÕES	107.334,52	0,00	0,00	107.334,52
121	EDIFICAÇÕES	107.334,52	0,00	0,00	107.334,52
609	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	364.481,06	5.829,94	0,00	370.090,96
119	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	364.481,06	5.829,94	0,00	370.090,96
611	VEÍCULOS	248.759,46	0,00	48.814,23	299.974,23

[Handwritten signature]

Empresa: TECAGRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA EIRELI
 (CNPJ) 04.722.817/0001-17
 Período: 01/01/2017 - 31/12/2017
 Ins. Junta Comercial: 42646375-83 Data: 11/10/2018

Página: 0060
 Número Livro: 0019
 Emissão: 14/07/2018
 Hora: 14:17:14

BALANÇETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		149.717,41	1,00	48.911,31	149.717,41
171	VENCIDOS				
813	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.427,10	0,00	0,00	15.427,10
140	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.427,20	0,00	0,00	9.427,20
823	OUTRAS IMORTALIZACÕES	53.445,47	2.904,00	0,00	50.541,47
142	INFORMÁTICAS E PERIFÉRICOS	51.465,02	2.904,00	170	48.561,02
687	(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO ACUMULADA	(383.709,69)	39.886,32	44.305,43	(379.290,58)
688	(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	(383.709,69)	39.886,32	44.305,43	(379.290,58)
150	(-) DEPR. MAQ. E EQUIP.	(147.163,70)	0,00	0,00	(147.163,70)
151	(-) DEPR. VEICULOS	(137.511,67)	39.886,32	1.150,00	(136.241,95)
152	(-) DEPR. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(16.285,48)	0,00	1.485,12	(14.800,36)
153	(-) DEPR. OUTRAS IMORTALIZACÕES	(61.775,84)	0,00	4.990,31	(56.785,53)
696	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	156.947,79	19.346,23	0,00	137.601,56
697	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	156.947,79	19.346,23	0,00	137.601,56
154	CONTRIBUIÇÕES EM ANDAMENTO	193.969,39	19.346,23	0,00	174.623,16
155	MULTIPLAS EM ANDAMENTO	1.439,00	0,00	0,00	1.439,00
892	ATIVO TRANSITÓRIO	47.779,20	402.265,45	288.874,66	133.388,41
194	REMESSA PARA FUNDAMENTACAO - ATIVO	0,00	274.312,96	156.171,24	118.141,70
195	REMESSA PARA FUNDAMENTACAO - ATIVO	21.000,00	4.900,00	0,00	16.100,00
196	REMESSA PARA FUNDAMENTACAO - ATIVO	4.790,00	51.061,25	2,00	46.050,75
197	REMESSA PARA FUNDAMENTACAO - ATIVO	12,00	0,00	1,00	11,00
198	REMESSA PARA FUNDAMENTACAO - ATIVO	0,00	23.540,00	0,00	23.540,00
199	REMESSA PARA FUNDAMENTACAO - ATIVO	19.520,00	26.174,72	37.167,40	12.405,28
199	REMESSA PARA FUNDAMENTACAO - ATIVO	1.439,00	43.442,00	44.272,00	0,00

Estado de Santa Catarina
 Escritório de Paz de Nova Erechim
 Município de Nova Erechim - Comércio de Petróleo
 FÁBIO LEITE & CIA - Escritório de Paz
 Avenida Independência, 765 - Centro - Nova Erechim - SC, 89806-000 - Fone:
 5133-0458 - contato@fabioleite.com.br

Autenticação. Atente-se a presente cópia fotostática por ser uma
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual concorda
 e dou fé.

Emplacamento: 1 Autenticação a R\$ 3,40, 1 Selo de Fiscalização Pago
 (Parâmetros: Valor = R\$ 1,20 | Valor a R\$ 0,30) Modelo N° 45126
 Selo Digital de Fiscalização FIK01524-BNMI
 Confira os dados do ato em: <http://selo.fiscofsc.br>
 Nova Erechim - 13 de dezembro de 2018

EDUARDO BARRERA - SUBSTITUTO LEGAL



[Handwritten signature]

360
319
318
314

BALANÇETE

Cód	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
200	Ativo	2.690.791,54	5.286.622,78	6.287.776,83	3.017.745,74
210	PASSIVO CIRCULANTE	178.596,04	2.282.028,87	2.418.188,29	1.208.196,89
210	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	27.873,48	836.913,47	883.054,07	292.700,95
211	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	28.095,14	438.886,91	438.887,41	15.747,75
212	SALVOS A PAGAR	16.232,12	414.182,83	412.735,55	21.571,24
213	PROLABORE A PAGAR	1.549,78	22.719,90	21.800,00	1.814,48
214	SAQUE DE FOLHA A PAGAR	198,76	2.296,79	2.298,86	152,42
220	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	4.620,60	87.521,39	96.244,66	4.353,20
221	INSS A PAGAR	4.272,35	80.872,07	87.332,22	3.172,05
222	FOLHA A PAGAR	3.348,25	31.396,71	31.794,87	2.552,89
223	INSS - FOLHA A PAGAR	1.200,00	7.252,61	7.596,52	1.527,47
230	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS A PAGAR	34.049,38	175.068,14	196.675,67	49.684,31
231	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES VENCIDAS	23.522,29	185.691,77	178.494,89	42.624,09
232	IMPOSTO DE RENDA - 15% DE IRPJ	11.527,08	169.821,17	178.794,50	42.071,99
233	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES VENCIDAS A PAGAR	527,07	2.875,12	1.881,17	4,22
234	IRPJ - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS A RECEBER	24,20	24,00	0,00	2,00
235	IRPJ - RÚBICA A RECEBER	902,87	7.451,11	1.881,17	4,22
240	PARCELAMENTOS GOVERNAMENTAIS A PAGAR	0,00	2.761,90	6.756,06	7.015,00
241	SECRETARIA DE FAZENDA ESTADUAL - FLS	0,00	2.761,90	7.416,90	7.015,00
250	CORTAS A PAGAR	175.074,64	517.669,49	447.881,79	105.257,24
251	FORNECEDORES A PAGAR	175.074,64	517.669,49	447.881,79	105.257,24
252	ED VALINHOS P&S - LTDA	0,00	5.150,21	5.790,31	1.690,76
253	A. ORTELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	331,00	7.773,90	6.295,90	3,00
254	MARCO INOVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	4.782,52	1.427,62	5.985,00	1,00
255	ALFACON EQUIPAMENTOS PARA OPERAÇÕES	5,00	540,75	1.340,20	282,00
256	ANDERSON JONES VILAS SANTOS CORREIO - ME	465,18	455,34	0,00	2,00
257	ASSOCIACAO PRAGUEJARA DA RUA DE MAR E BU	0,00	286,25	790,45	1.78,59
258	BRUNO MATHIAS CONSULTORIA LTDA	0,00	10.990,11	11.713,94	7.31,73
259	SE. ALFA 999000000000000000000000	0,00	1.881,21	2.252,14	619,97
260	NOVILIS MATERIAS DE CONSULTORIA	436,60	10.442,65	13.519,62	481,81
261	LABORATORIO E MATERIAIS ASSOCIADOS S/S	158,00	1.187,05	484,00	0,00
262	LAB. COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CA	6.877,11	6.919,74	6.291,48	0,00
263	TELECOMUNICACAO SA	1.472,77	15.419,77	15.781,60	1.462,55
264	TELECOM	0,00	129,36	791,85	43,00
265	COMERCIAL LASHWIN LTDA - ME	1.299,80	20.147,60	27.425,80	0,00
266	CO. INOVACAO E SERVIÇOS - FPP	613,00	815,00	0,00	0,00
267	CA - CAR RETARDAO AUTOMOBILIA LTDA - ME	421,10	3.182,65	3.486,27	56,74
268	CAUBIN SA	5.193,76	24.392,07	28.841,51	4.879,56
269	CONSTRUTORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	2,00	7.891,50	8.379,54	3,00
270	CO. INFO INFORMATICA LTDA	0,00	6.161,63	9.714,80	152,60
271	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS ESTADUAIS DE SANT	0,00	3.267,20	2.472,00	741,00
272	FEDERTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	2.498,62	3.588,12	1.290,42
273	MULLER GASTRO INFORMATICA LTDA	0,00	2.195,00	2.589,20	71,60
274	SARTEIRA - ME - CO. DE REPARACAO DE UVA	1.453,03	4.971,27	6.710,55	1.262,23
275	SARTEIRA COMERCIO DE VITAS LTDA - ME	1.187,00	1.352,00	0,00	0,00
276	SARTEIRA RAFAEL DA SILVA	47.256,23	44.357,13	15.139,30	14.482,47
277	SE. DE FCO. GOVERNO DE EQUIPAMENTOS DE SER	0,00	2.204,30	2.210,50	219,78
278	SET. INDUSTRIA CORPORATIVA EM DESENVOLVIM	899,00	11.528,00	14.568,00	444,00
279	INDUSTRIAL LTDA	0,00	1.788,40	2.221,04	1.242,84
280	INDUSTRIAL - INDUSTRIA DE COMPONENTES DE AUTOMOBILIOS	17.417,50	29.714,80	37.169,20	20.788,70
281	INDUSTRIAL CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA - ME	2.739,00	19.479,60	19.779,60	1.340,20
282	IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS CORSA LTDA	5.612,50	4.242,00	7,00	1.377,50
283	INDUSTRIAL INDUSTRIA DE MANUFATURAS LTDA	2,00	8.555,81	7.429,75	682,44
284	INDUSTRIAL MATEMATICA ANGEL LTDA - FPP	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
285	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	1.192,27	5.413,84	1.721,47	7,00
286	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	5.178,17	33.967,48	51.179,28	25,17
287	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	1.051,18	1.495,81	1.495,81	122,75
288	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	0,00	7.921,00	1.540,00	42,24
289	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	1.182,00	1.788,00	1.782,00	0,00
290	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	110,00	240,20	227,04	0,00
291	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	576,88	4.764,71	5.022,27	196,27
292	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	111,60	1.746,40	1.254,56	118,79
293	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	1.072,89	25.397,40	26.471,29	1.288,00
294	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	121,81	1.518,80	1.319,80	179,81
295	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	370,20	7.314,05	6.791,96	194,05
296	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	0,00	1.825,00	4.511,20	210,00
297	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	0,00	1.771,89	1.162,90	121,91
298	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	1.211,00	1.299,00	150,20	0,00
299	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	2.754,77	12.222,96	12.939,15	1.404,96
300	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	14.021,59	14.528,63	0,00	0,00
301	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	5.004,00	2.604,00	0,00	0,00
302	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	57,04	6.470,36	6.384,21	212,17
303	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	1.272,00	1.401,00	198,00	0,00
304	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	3.225,00	7.935,00	6.661,00	1,00
305	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	0,00	382,00	1.000,00	0,00
306	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	513,31	4.215,58	4.424,89	528,17
307	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	4.999,22	6.599,42	2.660,70	1.370,50
308	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	3.257,06	7.375,46	7.480,00	866,50
309	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	216,10	2.132,39	1.151,70	543,50
310	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	1.940,00	19.789,25	19.116,74	7.180,91
311	INDUSTRIAL COMERCIO DE ACESSORIOS	22.456,31	11.413,21	0,00	0,00

BALANCETE

Table with columns: Código, Descrição de conta, Saldo Anterior, Débito, Crédito, Saldo Atual. Rows include assets like 'CAIXA ECONOMICA FEDERAL', 'BANCOS DO BRASIL SA', 'RECEITAS DE VENDAS FUTURAS', and liabilities like 'DEBITOS A PAGAR', 'OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR', 'PASSIVO LÍQUIDO CIRCULANTE', and 'PATRIMÔNIO LÍQUIDO'.

Handwritten signature and date at the bottom of the page.

BALANCETE

Código	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
141	CAPITAL SOCIAL SUBSIDIADO	372.000,00	0,00	0,00	372.000,00
150	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ACUMULADOS	612.429,00	1.525.057,18	612.629,18	0,00
152	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	612.629,18	612.629,18	0,00
241	JURAS ACUMULADAS	340.000,00	612.629,18	612.629,18	100.000,00
243	1 - DISTRIBUIÇÃO DE DIÁRIOS/VIDEOS SOMA G. R. MENORES	120.000,00	97.500,00	202.500,00	(27.500,00)
242	1 - DISTRIBUIÇÃO DE DIÁRIOS/VIDEOS RES. F. MENORES	(7.500,00)	7.500,00	7.500,00	(2.500,00)
285	RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE	612.429,00	612.429,00	0,00	0,00
246	RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE	6.000,00	612.429,00	0,00	0,00
290	PASSIVO TRANSITÓRIO	67.779,09	288.670,06	401.709,43	160.897,79
294	RENTES SOBRE EMPRÉSTIMOS - PASSIVO	3,00	166.100,94	229.092,94	+129,94
295	RENTES SOBRE EMPRÉSTIMOS - PASSIVO	21.000,00	6.000,00	4.000,00	19.000,00
296	RENTES SOBRE EMPRÉSTIMOS - PASSIVO	4.376,00	0,00	51.661,79	56.037,79
297	RENTES SOBRE EMPRÉSTIMOS - PASSIVO	60,00	0,00	0,00	60,00
298	RENTES SOBRE EMPRÉSTIMOS - PASSIVO	0,00	0,00	11.670,00	11.670,00
299	RENTES SOBRE EMPRÉSTIMOS - PASSIVO	13.025,70	11.252,72	16.075,72	11.772,72
149	RENTES SOBRE EMPRÉSTIMOS - PASSIVO	1.440,00	64.522,00	65.440,00	7.100,00

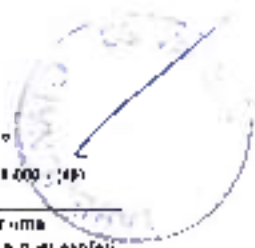
Estado de Santa Catarina
 Escrivania de São José do Rio Negro
 Município de Nova Erechim, Comércio de Petróleo e
 FABRIL LESTE S/A - Escrivão de PIS
 Avenida Independência 288, Centro, Nova Erechim - SC, 89481-000 - (49)
 3333-0468 - contato@sanjosepi.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
 a 30/1/18

Emolumentos: 4,00 (certificação) + R\$ 3,40 (1 Bolo de Fiscalização Pago
 F1401627-5/18) + R\$ 1,90 (Total) R\$ 6,30 (Revista 4" 43126
 Bolo Digital de Fiscalização F1801527-5/18)

Confira os dados do ato em bolsa.ajac.jus.br
 Nova Erechim, 15 de dezembro de 2018

EDUARDO PEREIRA - Substituto Legal



6

[Handwritten signature]

Empresa: TECAGRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA S/A
 CNPJ: 04.722.833/0001-17
 Endereço: SA, 01/2017 - JI/2/2007
 Inscrição Estadual: 4290576451 Data: 11/15/2021

Página: 0001
 Número Fato: 0019
 Emissão: 24/09/2021
 Hora: 14:27:04

BALANÇETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
008	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	3.082.878,90	3.082.878,78	(300.000,12)
001	RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	0,00	1.946.202,39	1.946.645,29	474.442,90
002	RECEITA BRUTA DAS VENDAS	0,00	584.000,90	1.779.146,21	1.234.125,31
003	RECEITA BRUTA MERCADO INTERIOR	0,00	0,00	1.779.146,21	1.779.146,21
1001	REVENHA DE MERCADORIAS - PRAZO	0,00	0,00	27.891,57	27.891,57
1004	REVENHA DE MERCADORIAS (7) ST - PRAZO	0,00	0,00	17,25	17,25
1006	REVENHA DE PRODUTOS INDUSTRIAIS - PRAZO	0,00	0,00	1.175.155,81	1.175.155,81
1012	REVENHA DE SERVIÇOS - PRAZO	0,00	0,00	292.799,58	292.799,58
1013	REVENHA DE MÁQUINAS E OPERADOR	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1025	REVENHA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA - ENTREGA FUTURA	0,00	0,00	261.957,00	261.957,00
007	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	0,00	178.994,50	0,00	(178.994,50)
010	(-) SIMPLES NACIONAL S/ FATURAMENTO	0,00	178.994,50	0,00	(178.994,50)
006	(-) DEBITOS E CANCELAMENTOS	0,00	345.430,40	0,00	(345.430,40)
014	(-) DEBITOS DE RECEITAS DE MERCADORIAS	0,00	1.790,70	0,00	(1.790,70)
019	(-) DEBITOS DE VENDAS REALIZADAS PRÓPRIAS	0,00	363.279,40	0,00	(363.279,40)
015	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	8.087,75	170,00	(8.217,75)
016	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	8.087,75	170,00	(8.217,75)
1001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VISTA	0,00	8.138,07	0,00	8.138,07
1004	COMPRAS DE MERCADORIAS (7) ST - VISTA	0,00	132,24	0,00	132,24
1007	COMPRAS DE MERCADORIAS POR CONTABILIZAÇÃO	0,00	41,04	0,00	41,04
1008	(-) SAÍDAS POR CONTABILIZAÇÃO E EXOTRAS	0,00	0,00	279,00	(279,00)
1009	ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	0,00	841,59	0,00	(841,59)
020	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	1.189.069,78	558.195,10	(630.874,68)
021	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	915.404,39	548.873,65	(366.530,74)
1101	COMPRAS DE MATÉRIA PRIMA - VISTA	0,00	2.702,29	1.910,40	(791,89)
1103	COMPRAS DE MATÉRIA PRIMA - PRAZO	0,00	426.268,77	61.325,41	(364.943,36)
1104	CUSTO DE INOCUAÇÃO (7) FRETES - VISTA	0,00	24.449,90	0,00	24.449,90
1106	CUSTO DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	12.541,60	0,00	12.541,60
1107	REVENHA INDUSTRIALIZADA POR TERCEIROS	0,00	7.686,04	0,00	7.686,04
1108	CUSTO DE PRODUTOS DE MATÉRIAS AUXILIARES	0,00	11.451,17	0,00	11.451,17
1111	CUSTO DE PRODUTOS DE MATÉRIAS AUXILIARES	0,00	3.955,12	0,00	3.955,12
1112	CUSTO DE PRODUTOS DE MATÉRIAS AUXILIARES	0,00	374,27	0,00	374,27
1113	(-) DEBITOS DE COMPRAS DE MATÉRIA PRIMA	0,00	0,00	568,11	(568,11)
1114	ESTOQUE INICIAL DE MATÉRIA PRIMA	0,00	324.442,49	0,00	(324.442,49)
1115	(-) ESTOQUE FINAL DE MATÉRIA PRIMA	0,00	0,00	327.734,00	(327.734,00)
1116	ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS	0,00	124.291,54	0,00	(124.291,54)
1117	(-) ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS	0,00	0,00	169.702,80	(169.702,80)
1118	(-) ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS EM PROCESSO	0,00	0,00	21.198,72	(21.198,72)
1119	(-) ESTOQUE DE RESSORTES EM GARANTIA	0,00	0,00	194,70	(194,70)
022	CUSTO DE PRODUÇÃO COM PESSOAL	0,00	240.864,90	11.401,44	(229.463,46)
1121	CUSTO DE PRODUÇÃO COM SALÁRIOS	0,00	205.841,70	1.295,10	(204.546,60)
1122	CUSTO DE PRODUÇÃO COM HORAS EXTRAS	0,00	4.614,00	0,00	4.614,00
1123	CUSTO DE PRODUÇÃO COM FERIAS	0,00	23.409,50	0,00	23.409,50
1124	CUSTO DE PRODUÇÃO COM SALÁRIO	0,00	18.070,20	6.431,15	(11.639,05)
1125	CUSTO DE PRODUÇÃO COM INDEVIDUACÕES	0,00	219,20	0,00	219,20
1126	CUSTO DE PRODUÇÃO COM DIARIAS SALVADORIA	0,00	219,20	0,00	219,20
1127	CUSTO DE PRODUÇÃO COM GRATIFICAÇÃO TRABALHISTAS	0,00	2.129,00	0,00	2.129,00
023	CUSTO DE PRODUÇÃO COM PARCELAS	0,00	19.710,37	0,00	(19.710,37)
1128	CUSTO DE PRODUÇÃO COM IPTU	0,00	19.710,37	0,00	(19.710,37)
025	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	318.134,00	101.994,68	(216.139,32)
026	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	216.134,00	101.994,68	(216.139,32)
1131	CUSTO SERVIÇOS DE MATERIAIS EMPREGADOS	0,00	154.675,43	0,00	154.675,43
1132	CUSTO SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	121,00	0,00	121,00
1133	CUSTO SERVIÇOS DE MATERIAL EMPREGADO	0,00	322,00	0,00	322,00
1134	(-) ESTOQUE FINAL DE MATERIAIS EMPREGADOS NOS SERVIÇOS	0,00	0,00	14.490,70	(14.490,70)
1135	ESTOQUE INICIAL DE MATERIAL EMPREGADO NOS SERVIÇOS	0,00	15.111,00	0,00	(15.111,00)
1136	(-) SALDO ESTOQUE TRANSFERÊNCIAS	0,00	21.614,22	87.142,77	(65.528,55)
1137	CUSTO DE MANUTENÇÃO DEPARTAMENTAL EM DEBITO	0,00	74.199,44	0,00	74.199,44
030	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	912.449,41	88.144,38	(824.305,03)
031	DESPESAS COMERCIAIS	0,00	198.405,72	408,31	(197.997,41)
032	DESPESAS COMERCIAIS COM PESSOAL	0,00	28.426,14	408,31	(28.017,83)
1141	DESPESA COM OBRIG. SALÁRIOS	0,00	21.250,62	128,51	(20.922,11)
1142	DESPESA COM OBRIG. CONTRAS	0,00	2.787,16	0,00	2.787,16
1143	DESPESA COM OBRIG. CONTRAS	0,00	1.794,51	0,00	1.794,51
1144	DESPESA COM OBRIG. CONTRAS	0,00	1.397,51	0,00	1.397,51
1145	DESPESA COM OBRIG. CONTRAS	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
033	DESPESAS COMERCIAIS COM ENCARGOS	0,00	380,12	0,00	(380,12)
1146	DESPESA COM OBRIG. IPTU	0,00	380,12	0,00	(380,12)
034	DESPESAS COMERCIAIS GERAIS	0,00	184.693,06	0,00	(184.693,06)
1147	DESPESA COM OBRIG. CONTRAS E CONTRAS	0,00	10.899,14	0,00	10.899,14
1148	DESPESA COM OBRIG. CONTRAS	0,00	35.340,99	0,00	35.340,99
1149	DESPESA COM OBRIG. CONTRAS E CONTRAS	0,00	11.219,94	0,00	11.219,94
1150	DESPESA COM OBRIG. CONTRAS E CONTRAS	0,00	26.211,15	0,00	26.211,15
1151	DESPESA COM OBRIG. CONTRAS E CONTRAS	0,00	16.768,52	0,00	16.768,52
1152	DESPESA COM OBRIG. CONTRAS E CONTRAS	0,00	71,22	0,00	71,22

Empresa: REAGRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA EIRELI
 CNPJ: 04.732.833/0001-17
 Avião: 21001-917 - R. 112/2017
 Av. São Geraldo, 455201-9401 - Curitiba, PR, 81100-200

Página: 003
 Número Invul: 0019
 Livro: 2017-2018
 Folia: 16, 17, 18

BALANÇETE

Código	Descrição de conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
000	REVENHOS OCORRIDOS TRIBUTÁRIOS	0,00	100,00	0,00	100,00
000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	321.444,88	8.034,90	(313.409,98)
001	DESPESA ADM. DE SALÁRIOS	0,00	248.430,80	5.429,80	(242.999,00)
002	DESPESA ADM. DE HORAS EXTRAS	0,00	96.960,20	1.000,00	(95.960,20)
003	DESPESA ADM. DE PASSAGENS	0,00	1.121,70	0,00	1.121,70
004	DESPESA ADM. DE ALUGUEIS	0,00	12.385,15	0,00	(12.385,15)
005	DESPESA ADM. DE ENERGIA	0,00	17.609,75	4.537,74	(13.072,01)
006	DESPESA ADM. DE MANUTENÇÃO	0,00	77.800,00	0,00	(77.800,00)
007	DESPESA ADM. DE MATERIAIS	0,00	21.349,44	6,47	(21.342,97)
008	DESPESA ADM. DE IMPOSTOS	0,00	11.935,25	5,46	(11.929,79)
009	DESPESA ADM. DE OUTROS	0,00	5.619,23	0,00	(5.619,23)
010	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	0,00	152.744,27	0,00	(152.744,27)
011	DESPESA ADM. DE ALUGUEIS	0,00	951,51	1,00	(950,51)
012	DESPESA ADM. DE ALUGUEIS	0,00	17.734,00	0,00	(17.734,00)
013	DESPESA ADM. DE ALUGUEIS	0,00	320,00	0,00	(320,00)
014	DESPESA ADM. DE ALUGUEIS	0,00	1.579,50	1,00	(1.578,50)
015	DESPESA ADM. DE ALUGUEIS	0,00	4.534,00	0,00	(4.534,00)
016	DESPESA ADM. DE ALUGUEIS	0,00	15.515,75	0,00	(15.515,75)
017	DESPESA ADM. DE ALUGUEIS	0,00	10.417,60	0,00	(10.417,60)
018	DESPESA ADM. DE ALUGUEIS	0,00	2.005,37	0,00	(2.005,37)
019	DESPESA ADM. DE ALUGUEIS	0,00	16.827,60	0,00	(16.827,60)
020	DESPESA ADM. DE ALUGUEIS	0,00	1.975,16	0,00	(1.975,16)
021	DESPESA ADM. DE ALUGUEIS	0,00	21.411,07	0,00	(21.411,07)
022	DESPESA ADM. DE ALUGUEIS	0,00	5.226,90	0,00	(5.226,90)
023	DESPESA ADM. DE ALUGUEIS	0,00	1.130,00	0,00	(1.130,00)
024	DESPESA ADM. DE ALUGUEIS	0,00	1.730,71	0,00	(1.730,71)
025	DESPESA ADM. DE ALUGUEIS	0,00	11.125,90	0,00	(11.125,90)
026	DESPESA ADM. DE ALUGUEIS	0,00	8.284,31	0,00	(8.284,31)
027	DESPESA ADM. DE ALUGUEIS	0,00	79.016,44	0,00	(79.016,44)
028	DESPESA ADM. DE ALUGUEIS	0,00	101,25	0,00	(101,25)
029	DESPESA ADM. DE ALUGUEIS	0,00	129,86	0,00	(129,86)
030	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	0,00	43.976,23	0,00	(43.976,23)
031	DESPESA COM DEPRECIAÇÃO	0,00	43.976,23	0,00	(43.976,23)
032	DESPESA COM DEPRECIAÇÃO	0,00	43.976,23	0,00	(43.976,23)
033	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	48.407,00	0,00	(48.407,00)
034	DESPESA TRIBUTARIA FINANCEIRAS	0,00	29.295,00	0,00	(29.295,00)
035	DESPESA TRIBUTARIA	0,00	19.112,00	0,00	(19.112,00)
036	DESPESAS TRIBUTARIAS (IMPOSTOS E ENCARGOS)	0,00	14.510,92	0,00	(14.510,92)
037	DESPESA TRIBUTARIA (IMPOSTOS FEDERAIS)	0,00	1.170,75	0,00	(1.170,75)
038	DESPESA TRIBUTARIA (IMPOSTOS ESTADUAIS)	0,00	4.111,20	0,00	(4.111,20)
039	DESPESA TRIBUTARIA (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	0,00	2.965,17	0,00	(2.965,17)
040	DESPESA TRIBUTARIA (TAXAS ESTADUAIS)	0,00	290,82	0,00	(290,82)
041	DESPESA TRIBUTARIA (TAXAS MUNICIPAIS)	0,00	969,88	0,00	(969,88)
042	RESULTADO FINANCEIRO	0,00	313.085,50	79.513,04	(233.572,46)
043	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	24.734,74	24.734,74
044	RECEITA FINANCEIRA DE JUROS	0,00	0,00	11,70	11,70
045	RECEITA FINANCEIRA DE DESCONTOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	29,00	29,00
046	RECEITA FINANCEIRA DE AJUSTAMENTOS	0,00	0,00	5.128,58	5.128,58
047	RECEITA FINANCEIRA DE TÍTULOS	0,00	0,00	1.754,56	1.754,56
048	RECEITA FINANCEIRA DE BÔNUS FIDELIDADE BANCÁRIA	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
049	RECEITA FINANCEIRA COM JUROS PARTICIPAÇÃO SOCIÁRIA	0,00	0,00	1.527,76	1.527,76
050	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	263.131,47	0,00	(263.131,47)
051	DESPESA FINANCEIRA DE JUROS	0,00	75.771,14	0,00	(75.771,14)
052	DESPESA FINANCEIRA DE DESCONTO COMERCIAL	0,00	1.901,63	0,00	(1.901,63)
053	DESPESA FINANCEIRA DE JUROS FINANCIAMENTO	0,00	420.400,43	0,00	(420.400,43)
054	DESPESA FINANCEIRA DE JUROS	0,00	1.627,96	0,00	(1.627,96)
055	RESULTADO COM ATIVIDADE IMOBILIZADO	0,00	46.817,33	51.516,43	4.699,10
056	LUCCO NA REALIZAÇÃO DO IMOBILIZADO	0,00	0,00	12.782,00	12.782,00
057	PERDIZ NA REALIZAÇÃO DO IMOBILIZADO	0,00	46.817,33	38.935,60	(7.881,73)
058	OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	0,00	270,00	1.782,50	1.512,50
059	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	1.782,50	1.782,50
060	RECEITA COM FIDUCIARIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	12,24	12,24
061	RECEITA COM ABUNDANCIA DE DESPESAS	0,00	0,00	1.570,26	1.570,26
062	RECEITA COM CONTRA CONTAS	0,00	0,00	41,26	41,26
063	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	270,00	0,00	(270,00)
064	DESPESA COM FIDUCIARIAS RECEBIDAS	0,00	270,00	0,00	(270,00)

SÔNIA GORRITI KUNER HERTZOG
 TITULAR
 CPF: 637.524.119-00

ALESSANDRO BELTRAMI
 Contador - CRC 150.026/PR-2
 CPF: 960.801.919-27

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

NOVA ERECHIM, 31/12/2017

TECHICONASSESSORIA CONTABIL S/S ME

CRC n.º: SC026562/O-2

Endereço: Avenida AVENIDA BELEM, nº 1474 CENTRO, CEP nº 99870-000

FINALZINHO, SC

Prezadas Senhoras:

Descremos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa TECAGRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA EIRELI, CNPJ 04 722 933/0001-17, que as informações relativas ao período base 2017/2017, fornecidas a Vossas Senhoras para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, aplicação de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nos avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2017;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem, até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter tido acesso material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

SONIA GORETI RIVER MENTGES
TITULAR
CPF: 697.534.119-00

Estado de Santa Catarina
Escritório de Registro de Imóveis de Nova Erechim
Município de Nova Erechim - Comarca de Finalzinho
LABOR LITE VIVA - Escritório de Registro de Imóveis
Avenida Independência, 286 - Centro - Nova Erechim - SC, 99860-000 - CEP
3333.0188 - contato@registroimoveis.com.br

Autenticação Autêntica a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e assino.

Encaminhado à Autenticação nº RE 3.404-1 Selo de Fiscalização Pago (R\$630,00) e R\$ 1,00 | Total R\$ 631,00 | Recibo nº 45126

Selo Digital de Fiscalização FPM61530-2AYR

Confira os dados do ato em <http://www.igsc.jus.br>
Contato: Nova Erechim - 13 de Dezembro de 2017

EDUARDO FERREIRA - Substituto Legal

TECAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA EIRELI

CNPJ: 04.722.833/0001-17

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA:
TITULAR: SONIA GORETI RUYER MENTEGES
CPF: 687.534.119-00

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL CONTÁBIL DA EMPRESA:
CONTADOR: ALESSANDRO BELTRAME
CPF: 960.801.919-20
CRC: 150026562/O-2

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO CONTADOR

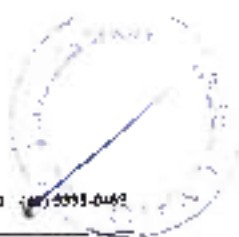
Estado de Santa Catarina
Escritório de Rec. de Claus. Escritório
FABIO LUIZ VIANA - Escritório de Rec.
Avenida Independência, 286 Centro, Nova Erechim - SC 89095-000 (49) 3593-0462
cat@rev.ans@beltrame.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e do Sr. M.
SONIA GORETI RUYER MENTEGES | INQ36927-8 EXP: *****

Representando
TECAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA
Escritório de Rec. de Claus. Escritório de Rec. de Claus. Escritório de Rec. de Claus. Escritório de Rec. de Claus.
Rua RS 190 | Fone: 51-3506 | Fone: 51-4277

Confira os dados do ato em <http://www.receita.gov.br>
Do. 15 Nova Erechim, 27 de novembro de 2017

EDUARDO PEREIRA - Substituto Legal



[Handwritten Signature]

TECAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA EIRELI

CNPJ: 04.722.833/0001-17

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL		
PC+ PELP		
R\$	2.658.856,69	
R\$	1.206.156,99	R\$ 767.911,72
R\$	2.658.856,69	
R\$	1.974.068,71	

1,35

TITULAR
SONIA GORETI RIVER MENTGES

Alessandro Beltrame
CONTADOR
ALESSANDRO BELTRAME

Estado de Santa Catarina
Esc. Livre de Plac. de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escritório de Plac.
Avenida Independência, 288 - Centro, Nova Erechim - SC - 89666-700 - Tel: (51) 3395-8460
cont@contosana@contosana.com.br

Reconheço como verdadeira(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
SONIA GORETI RIVER MENTGES (TPO) 4926-8002

Representante
TECAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA
Esc. Livre de Plac. de Nova Erechim - Rua... 118 | 1º Bloco de Fiscalização
paga R\$ 1,00 | Taxa R\$ 4,00 | Recibo nº 4277
Confira os dados no site em <http://www.jusbrasil.com.br>
De: 11/Nov/2014 às 11:00

EDUARDO MARRAS - Substituto Legal



Handwritten signature and initials.

TECAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA EIRELI

CNPJ: 04.722.833/0001-17

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

R\$ 1.964.632,52

R\$ 1.206.156,99

1,63

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES

PASSIVO CIRCULANTE

R\$ 1.964.632,52 R\$ 497.396,95

R\$ 1.206.156,99

R\$ 1.467.235,57

R\$ 1.206.156,99

1,22



TITULAR
SONIA GORETI RIVER MENTGES

Alessandro Beltrame
CONTADOR
ALESSANDRO BELTRAME

[Handwritten Signature]

Estado de Santa Catarina
Escritório de Pat. de Marca
FABIO LEBTE VIANA - Escritório de Pat.
Avenida Independência, 288, Centro, Nova Erechim/SC - CEP: 89695-000 - Fone: (51) 3355-5466
contato@scpat.br

Reconheço como autêntica(s) a(s) natural(is) abstrato(s) não verbal(is) e/ou verbal(is) a(s) seguinte(s) marca(s): **SONIA GORETI RIVER MENTGES** (51934923 - RIG) [Sua Marca]

Ag. R\$ 1,00 / Total R\$ 3,06 | Recibo N° 42770
Confira os dados do ato em <http://www.ijsc.us.br/>
Data: 15 de Novembro de 2019

EDUARDO PÉREIRA - Bach. em Leg.º



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECAGRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDÚSTRIA EIRELI
CNPJ: 04.722.833/0001-17

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Internet nos endereços <<http://irfh.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:49 do dia 14/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2019

Código de controle da certidão: 1DDD.441F.DE4C.1A35

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome Inscritor local: **TECAGRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA EIRELI**
 CNPJ/CNP: **04.722.833/0001-17**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda

Instituto Legal	Lei nº 1938/66, Art. 15º
Número de certidão	120100110451576
Data de emissão	19/11/2016 07:59:04
Articulação (Lei nº 4919/66, Art. 158, redigida no campo 12 da Lei nº 19.529/11)	10/01/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.fazenda.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/11/2018 14:06:00

Número	Válidade
1337	12/02/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TECAGRO IND. E COM. PARA EQUIP. P. AGROINDÚSTRIA EIRELI EPP CNPJ: 04.722.833/0001-17

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem:

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1GH93GZRZ5171

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://www.novaerechim.sc.gov.br>

Nova Erechim (SC), 14 de Novembro de 2018

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOVA ERECHIM, 17 DE ABRIL DE 2018. Fone: (49) 3332-1100

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04722833/0001-17
Razão Social: TECAGRO IND E COM DE LIQUOR PARA AGROINDUSTRIA LTDA ME
Endereço: RUA JOAO SOUZA 273 SALA / INDUSTRIAL / NOVA ERECHIM / SC /
89365-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2018 a 31/12/2018

Certificação Número: 2018120203482729883280

Informação obtida em 11/12/2018, às 08:32:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa.
www.caixa.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE
TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **TECAGRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
AGROPECUARIA EIRELI**

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.722.833/0001-17

Certidão nº: 162289751/2018

Expedição: 10/11/2018, às 14:32:31

Validade: 12/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifico-se que **TECAGRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
A G R O I N D U S T R I A E I R E L I**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o
nº 04.722.833/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão adota a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais.

A adotação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
atualidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no
Internet (<http://www.trt7.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas físicas e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às condenações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acórdão judicial trabalhista, inclusive no cumprimento das
recolhimentos previdenciários, e honorários, a serem, os
cumprimentos ou a recolhimentos determinados em leis ou decretos
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Previa.



+55 (49) 3333 0015 | +55 (49) 3333 2255
suckmilk@suckmilk.com.br | www.suckmilk.com.br
Rua João Solivo, 272 | Distrito Industrial
Nova Erechim/SC | CEP 89865 000

ANEXO II

PRECÃO PRESENCIAL N° 094/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sul/este - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

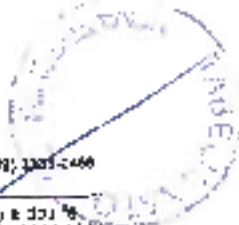
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proposente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n° 094/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sul/este-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data, não existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Erechim/SC, 22 de Novembro de 2018

TECAGRO IND E COM DE EQUIP P/ AGROINDUSTRIA EIRELI EPP
SON A GORETI RUYER MENTGES
DIRETORA ADMINISTRATIVA
CPF: 687 534 119-00
RG 2 164.561

04.722.833/0001-17
TECAGRO - IND. E COM. DE EQUIP.
PARA AGROINDUSTRIA EIRELI EPP
Rua João Solivo, n° 272, Sala
B. Industrial - CEP 89865-000
NOVA ERECHIM - SC

Estado de Santa Catarina
Escritório de Par de Nova Erechim
FABIO LEITE VIANA - Escritório de Par
Avenida Industrial, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000 - Fone: 3333-2466
catalis@sc.gov.br



Representando
TECAGRO - IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA
Empresária: I Reconhecimento de Firma nº 115 - Base de Recolha
Pago R\$ 1,90 Total R\$ 6,05, Precão N° 42770
Confira os dados do ato em <http://sala.lic.jus.br/>
Dia 18, Nova Erechim - 22 de Novembro de 2018
EDUARDO PEREIRA - Diretor Jurídico

SUCK MILK®

Tradição que gera resultados



+55 (49) 3333.0015 | +55 (49) 3301.1276
suckmilk@suckmilk.com.br | www.suckmilk.com.br

Rua João Solivo, 272 | Distrito Industrial
Nova Erechim/SC | CEP 93865-000

ANEXO IV

PRELÂÇÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

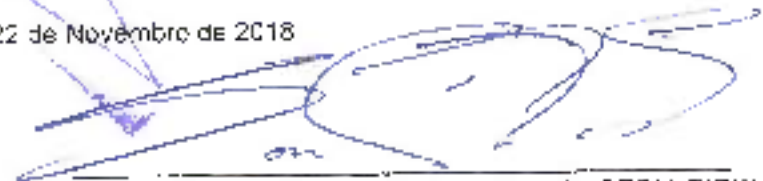
DECLARAÇÃO

TECAGRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA EIRELI EPP

CNPJ/ME Nº 04.722.833/0001-17 sediada na Rua João Solivo, 272 – Distrito Industrial no município de Nova Erechim, estado de Santa Catarina

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal empregados menores de 15(dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 18 (dezoito) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos em observância à Lei Federal nº 9854 de 27.10.92, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8669/53

Nova Erechim/SC 22 de Novembro de 2018


TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. P/ AGROINDUSTRIA EIRELI EPP
SONIA GORETI RUYER MENTGES
DIRETORA ADMINISTRATIVA
CPF 687.534.119-00
RG: 2.164.567

Estado de Santa Catarina
Escritório de Fec. de Nova Erechim
FABR/IME VIANA - Escritório de Fec.
Avenida Independência, 244 Centro Nova Erechim - SC 93865-000 | (49) 3333-0000
cgnov@feca@sc.gov.br, com.br

Reconheço como autêntica e(s) assinada(s) abaixo indicada(s) a doula
SONIA GORETI RUYER MENTGES (F8034923-RACV) *****

Representando:
TECAGRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA
Enclaves nº 1 Reconhecimento de firma número R3 518 | 1.º Setor de Fiscalização
pago R\$ 1,90 | Total R\$ 6,06 | Recibo nº 42770
Confira os dados do ato em <http://reco.fisco.jus.br/>

Nova Erechim - 22 de novembro de 2018

EDUARDO FERRERRE - Substituto Legal

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição





SUCK MILK®

Tradição que gera resultados



+55 (49) 3333 0015 | +55 (49) 2401 2233
suckmilk@suckmilk.com.br | www.suckmilk.com.br

Rua João Solino, 272 | Distrito Industrial
Nova Erechim/SC | CEP 89865-000

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Suldeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n° 091/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Suldeste - PR que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregão, suportando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometendo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submeteremo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n° 091/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Suldeste, PR;
- Estamos cientes das condições estabelecidas no edital, bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Nova Erechim/SC, 22 de Novembro de 2018

TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. PARA AGROINDUSTRIA EIRELI EPP
SCNIA GORETI RUYER MENTGES
DIRETORA ADMINISTRATIVA
CPF: 587.534.119-00
RG: 2.164.561

04.722.833/0001-17
TECAGRO - IND. E COM. DE EQUIP.
PARA AGROINDUSTRIA EIRELI EPP
Rua João Solino, n° 272, Sala
B. Industrial - CEP 89865-000
NOVA ERECHIM - SC

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

DATA DE ABERTURA: 17/12/2018, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: TECAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
AGROINDÚSTRIA EIRELI - EPP

CNPJ 04.722.833/0001-17

ENDEREÇO: Rua João Solivo, 272 - Distrito Industrial - Nova Erechim/SC

FONE/FAX: (49) 3333-0015

Município de Santo A
do Sudoeste - P

RECEBIDO

Em: 17/12/18

Horário: 09:00

[Assinatura]
Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 094/2018 de 29/10/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA

Ans dezesseis dias de dezembro de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, também estavam presentes na sessão a senhora NEUSA ROSANE LENZ VIANA, SIRLEI SCHLICKMANN VISNIESKI, EDGAR VISNIESKI representantes da agroindústria do município. o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
TECAGRO IND E COM DE EQUIP P/ AGROINDUSTRIA EIRELI EPP	04.722.853/0001-47	SONIA CORETI RUYER MENTGES	Proprietaria	887.534.119-03	60	20 Dias(s)

Representantes: Pela empresa TECAGRO IND E COM DE EQUIP P/ AGROINDUSTRIA EIRELI EPP o senhor PEDRO MENTGES.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto a(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(a) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s) Examinados, no tocante a prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpri(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

TECAGRO IND E COM DE EQUIP P/ AGROINDUSTRIA EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA FRIA MOVEL COM 1 PORTA C/ mínima 1 PORTAS CAP. mínima 1800L. Câmara fria móvel, com dimensões de 1,55m comp x 0,850mm larg x 2,20 m altura, capacidade de armazenamento mínimo de 1800L	SUCK MILK	SM	UN	2,00	14.404,00	28.808,00
	2	EMBALADEIRA A VAÇUO -Estrutura a mesa 100% em aço inox. Unidade de sucção, - Bico Sugador, - Cabeçote e resistência para solda, - Pedal para selca Capacidade mínima 20 kg	SUCK MILK	SM	UN	1,00	6.596,00	6.596,00
1	3	EMBALADEIRA PORTÁTIL Embaladeira portátil manual fixa na parede, construída 100% em aço inox AISI 304, com led indicador de Finalização da soldagem, dosador de 1L, injeção através de bomba elétrica, embala o leite com regulagem de altura na embalagem E em circuito fechado sem contato com o ar. Trabalha com embalagem do tipo 'barriga mole'. Baixo consumo de energia. Pct.0 50CV. Cap. mínima 200 L/h	SUCK MILK	SM	UN	2,00	4.947,00	9.894,00
1	4	PASTEURIZADOR LENTO construído 100% em aço inox. Tanque cilíndrico. Com capacidade mínima para 200 litros Encambeado 100% nas laterais e no fundo, com isolamento térmico em poliestirano injetado de alta densidade nas laterais e no Fundo, agitador elétrico, painel com controlador de temperatura digital, tampa, registro de ss de 2 aquecimento por resistências elétricas e resfriamento através de unidade de fno e fundo por expansão. Acabamento sanitário. Tel	SUCK MILK	SM	UN	2,00	22.455,00	44.910,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		equipamento possibilita que nele sejam pasteurizados o leite e a nata, fazer iogurte, bebida láctea, queijo e outros						
1	5	FRENSA MECANICA CAP minvna 23F RED 500G Prensa para queijos construida 100% em aço inox AISI304, com pesos suspensos	SUCK MILK	SM	UN	1,00	2.903,00	2.903,00
TOTAL								93.111,00


Na sequência foram examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro(lhe) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).




MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro



TATIANA CHRISTINA NODARI
Equipe de Apoio



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



HELLEN MARINA PRUNZEL
Equipe de Apoio



TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. P/ AGROINDUSTRIA EIRELI EPP



NEUSA ROSANE LENZ VIANA





SIRLEI SCHLICKMANN VISHIESKI



EDGAR VISHIESKI



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Situação
Formuladora enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006			
991551-5	04.72.033/0001-17	TECAGRO INT. FLORES DE EQUIP. FÁBRICA INDUSTRIA & REU EPP	Credenciada
Unidade cadastrada: 001			
CNPJ local de emissão: 001			



Item	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 001 - Lata 001					
Item 001 - 16022	GABARA FRIA NOVEL COM 1 PORTA				
55151-9	TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. R/AGROINDUSTRIA	04.722.829/0001-17	Classificado	SUCK MILK	14.504,00
Item 002 - 16024	EMBALADORA A VACUO				
55151-9	TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. R/AGROINDUSTRIA	04.722.829/0001-17	Classificado	SUCK MILK	5.595,00
Item 003 - 15020	EMBALADORA PORTÁTIL				
55151-9	TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. R/AGROINDUSTRIA	04.722.829/0001-17	Classificado	SUCK MILK	4.547,00
Item 004 - 15025	PASTEURIZADOR LENTO				
55151-9	TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. R/AGROINDUSTRIA	04.722.829/0001-17	Classificado	SUCK MILK	27.482,00
Item 005 - 15026	PRESA NEGROGA				
55151-9	TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. R/AGROINDUSTRIA	04.722.829/0001-17	Classificado	SUCK MILK	2.902,00
	Outros itens classificados				000
	Outros itens recusados				000

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Município de Santo Antônio do Sulcoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 94/2018

Preço: R\$

Data abertura: 17/12/2018 Data pagamento: 17/12/2018 Data homologação: 17/12/2018

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Valor
001	CAMARA FERRAMENTAS COM PORTA	UN	2,00	14.400,00	28.800,00
002	EMBALADEIRA A VAGUO	UN	1,00	7.500,00	7.500,00
003	EMBALADEIRA PORTATIL	UN	2,00	4.800,00	9.600,00
004	PASTELINHA COM LEMTO	UN	200	22.400,00	4.480,00
005	REFRIGERANTE	UN	1,00	3.300,00	3.300,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					83.180,00
TOTAL GABINHO PELA FORNECEDOR					

EMPRESA: EDSON PEREIRA FERREIRA
CNPJ: 07.028.000/07-70
RUA: RUA DA LINDA Nº 405 - JARDIM: JARDIM
Cidade: Santo Antônio do Sulcoeste - MS

Assinatura: Edson Pereira Ferreira
Assinatura: [Assinatura]



	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor:	6519519 TECAGRO IND E COM DE EQUIP RYAGROMIUSTRIAL	CNPJ: 06.722.833/0001-17	Raza vencedora: 5
Item 001	15022 - CAMARA FRIA MOVEL COM 1 PORTA	SUCK MILK	14.404,00
Item 002	15024 - FERRAL ADEIRA A VACIO	SUCK MILK	5.566,00
Item 003	15023 - EMBALADEIRA PORTATIL	SUCK MILK	4.947,00
Item 004	15025 - PASTEURIZADOR LENTO	SUCK MILK	22.455,00
Item 005	15026 - PRENSA MECANICA	SUCK MILK	2.961,00

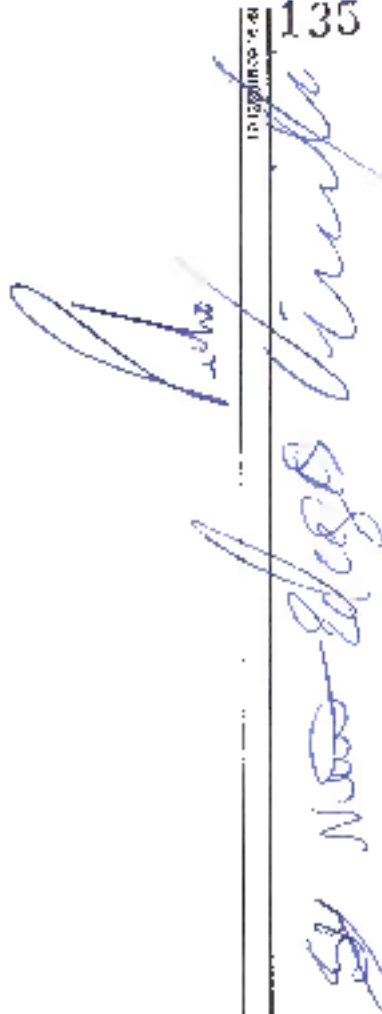
[Handwritten signature]



Mu. Mpio de Santo Antonio do Sudoeste - 18
Classificação por Fornecedor
Pregão 94/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: SIBA-S TECNOLÓGICO IND. E COM. DE EQUIP. PIACONINDUSTRIA CNPJ: 04732430/0001-17 Telefone: (49)3333-0913 Status: Classificada E-mail: siba@ibatec.com.br Representante: SIBAS SÔNIA GORETI RUIVER MENTZER								
Tela 001 - Lata 001								
00	1022 CAMISA FR. A-MOVEL COM TPUITA	UN	700	Clevertect	S80	14.404,00	10.082,80	*
02	1531 BAMBALDEIRA 6 UNICUS	UN	100	Cassio-7x6	S80	5.566,00	5.566,00	*
03	1023 BAMBALDEIRA PORTÁTEL	UN	200	Cassio-6x6	S80	2.947,00	5.894,00	*
04	1729 PACOTEURADOR 11-1111	UN	240	Chevrolet	S80	22.470,00	5.392,80	*
06	1025 PNEUS M/LC/ANCA	UN	100	Cassio-6x6	S80	2.923,00	2.923,00	*
VALOR TOTAL						R\$ 31.110,00		


 Edson Augusto



Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA CONFORME CONTRATO DE R					
Lote 001	Item 001	CÂMARA FRIGÍFERA COM 1 PORTA	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	52191	TECAGRO IND E COM DE EQUIP AGRICULTURA E REL EFF	SUCK MILKSM	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14.404,00			
	1	14.404,00			
	2	14.404,00			
Lote 001	Item 002	EMBALAGEIRA A VÁCUO	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	52191	TECAGRO IND E COM DE EQUIP AGRICULTURA E REL EFF	SUCK MILKSM	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4.996,00			
	1	4.996,00			
	2	4.996,00			
Lote 001	Item 003	EMBALAGEIRA PORTÁTIL	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	52191	TECAGRO IND E COM DE EQUIP AGRICULTURA E REL EFF	SUCK MILKSM	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4.947,00			
	1	4.947,00			
	2	4.947,00			
Lote 001	Item 004	PALETEIRIZADOR LENTO	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	52191	TECAGRO IND E COM DE EQUIP AGRICULTURA E REL EFF	SUCK MILKSM	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	22.452,00			
	1	22.452,00			
	2	22.452,00			
Lote 001	Item 005	FRENSA MECÂNICA	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Fornecedor	52191	TECAGRO IND E COM DE EQUIP AGRICULTURA E REL EFF	SUCK MILKSM	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2.908,00			
	1	2.908,00			
	2	2.908,00			

ELIANE BRIM
MembroHELENE REGINA MURRELL
MembroWILSON CAMARGO DE FARIA
PresidenteTATIANA CRISTINA MOURA
MembroTECAGRO IND E COM DE EQUIP AGRICULTURA E REL EFF
SONIA LORETTI RIVER
Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - Processo nº 776/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

TECAGRO IND E COM DE EQUIP P/ AGROINDUSTRIA EIRELI EPP								
Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	CAMARA FRIA MOVEL COM 1 PORTA. Com minima 1 PORTAS CAP. minima 1800L: Câmara fria movel com dimensões de 1,55m comp x 0,850mm larg x 2,20 m altura capacidade de armazenamento mínimo de 1800L	SUCK MILK	SM	UN	2,00	14.404,00	28.808,00
1	2	EMBALADEIRA A VACUO Estrutura e mesa 100% em aço inox. Unidade de sucção. - Bico Sugador; - Cabeçote e resistência para solda - Pedal para solda Capacidade minima 20 kg	SUCK MILK	SM	UN	1,00	6.586,00	6.586,00
1	3	EMBALADEIRA PORTATIL Embaladeira portatil manual, 1xa na parede construida 100% em aço inox AISI 304 com ad indicador de Finalização da soldagem, dosador de 1l. injeção araves de bomba eletrica. embale o leite com regulagem de altura na embalagem E em circuito fechado sem contato com o ar. Trabalha com embalagem do tipo "narriga mole". Baixo consumo de energia. Pot 0 500V. Cap. minima 200 L/h	SUCK MILK	SM	UN	2,00	4.947,00	9.894,00
1	4	PASTELRIZADOR LENTU construido 100% em aço inox Tanque cilíndrico. Com capacidade minima para 200 litros Encamisado 100% nas laterais e no fundo, com isolamento térmico em poluretano injetado de alta densidade nas laterais e no Fundo, agitador electrico, painel com controlador de temperatura digital, Tampa registro de saída 2 aquecimento por resistências elétricas e resfriamento através de unidade de frio a fundo por expansão. Acabamento sanitário. Tal equipamento possibilita que Nele sejam pasteurizados o leite e a nata, fazer iogurte, bebidas láctea, queijo e outras.	SUCK MILK	SM	UN	2,00	22.455,00	44.910,00
1	5	PRENSA MECANICA CAP. minima 20F RED. 400G Prensa para queijos construida 100% em aço inox AISI304 com pesos suspensos	SUCK MILK	SM	UN	1,00	2.803,00	2.803,00
TOTAL								33.111,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/12/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

20.12.2018
Lidiane Aguiar

1496
9



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 - Processo nº 776/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDÚSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se na que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. H. AGRICULTURA EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA FRIA MOVEL COM 1 PORTA O' minimo 1 PORTAS CAP. minima 1800L. Câmara fria móvel com dimensões de 1,55m comp x 0,850m larg x 2,20 m altura capacidade de armazenamento mínimo de 1800L.	SUCK MILK	SM	UN	2,00	14.404,00	28.808,00
1	2	EMBALADEIRA A VACUO - Estrutura e mesa 100% em aço inox. Unidade de sucção. - Bico Sugador. - Cabeçote e resistência para solda. - Pacal para solda Capacidade mínima 20 kg	SUCK MILK	SM	UN	1,00	8.596,00	8.596,00
1	3	EMBALADEIRA PORTÁTIL Embaladeira portátil manual fixa na parede, construída 100% em aço inox AISI 304, com led indicador da Finalização da soldagem, dosador de TL, injeção através de bomba elétrica, embala o leite com regulagem de altura na embalagem. É em circuito fechado sem contato com o ar. Trata-se com embalagem do tipo "barriga mole". Baixo consumo de energia. Pot.0 50CV. Cap. mínima 200 Lts	SUCK MILK	SM	UN	2,00	4.947,00	9.894,00
1	4	PASTEURIZADOR LENTO, construído 100% em aço inox. Tanque cilíndrico. Com capacidade mínima para 200 litros. Encamisado 100% nas laterais e no fundo, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade nas laterais e no fundo, agitador elétrico, painel com controlador de temperatura digital, tempo, registro de saída e aquecimento por resistências Elétricas e resfriamento através de unidade de frio e fundo por expansão. Acabamento sanitário. Tal equipamento possibilita que Nele sejam pasteurizados o leite e a nata, fazer iogurte, bebida láctea, queijo e outros.	SUCK MILK	SM	UN	2,00	22.456,00	44.912,00
1	5	PRESA MECANICA CAP. minima 200 LITROS Prensa para queijos construída 100% em aço inox AISI304, com pesos suspensos	SUCK MILK	SM	UN	1,00	2.903,00	2.903,00
TOTAL								63.111,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/12/2018.

ZELIUC FERON FERRARI
Prefeito Municipal

20 de 2018
Ata P

1653

9

20 de 2018
Tribuna Repres

1456

9



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 371/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. P/ AGROINDUSTRIA EIRELI EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. P/ AGROINDUSTRIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.722.833/0001-17, com sede na cidade de Nova Erechim/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE 001 - Lote 001	1	15022	CÂMARA FRIA MÓVEL COM 1 PORTA C/ mínimo 1 PORTAS CAP. mínima 1800L. Câmara fria móvel, com dimensões de 1,50m comp x 0,800mm larg x 2,20 m altura, capacidade de armazenamento mínimo de 1800L	SUCK MILK	UN	2,00	16.404,00	32.808,00	
LOTE 001 - Lote 001	2	15024	EMBALADEIRA A VÁCUO - Estrutura a mesa 100% em aço inox. Unidade de sucção. - Boca Sugarator. - Capote e resistência para solda. - Pedal para soleia Capacidade mínima 20 kg	SUCK MILK	JN	1,00	5.596,00	5.596,00	
LOTE 001 - Lote 001	3	15023	EMBALADEIRA PORTÁTIL Embaladeira portátil manual, fixa na parede, construída 100% em aço inox AISI 304, com led indicador de finalização da soldagem, dosador de TL injeção através de bico elétrico, embala o leite com regulagem de altura, 16 embalagens E em 1 minuto, fechada sem contato com o ar. Trabalha com embalagem do tipo "banha nicle". Baixo consumo de energia. Pot. 0,50CV. Capacidade 200 L.	SUCK MILK	UN	2,00	4.947,00	9.894,00	
LOTE 001 - Lote 001	4	15025	PASTEURIZADOR LENTO - construído 100% em aço inox. Tanque cilíndrico. Com capacidade mínima para 200 litros. Encamisado 100% nas laterais e no fundo, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade nas laterais e no fundo, agitador elétrico, painel com controle digital de temperatura digital, tampa, registro de saída 2, aquecimento por resistências elétricas e resfriamento através de unidade de frio a fundo por expansão. Aquecimento sanitário. Tal equipamento possibilita que nele sejam pasteurizados o leite e a nata, fazer iogurte, bebida láctea, queijos e outros.	SUCK MILK	UN	3,00	22.480,00	67.440,00	
LOTE 001 - Lote 001	5	15026	PRENSA MECÂNICA - CAP. mínima 2,0 TON. 5000g Prensa para queijos construída 100% em aço inox AISI 304, com pesos suspensos.	SUCK MILK	UN	1,00	2.900,00	2.900,00	
TOTAL								93.110,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Parana

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 93.111,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Onze Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO**, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em Única via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 5395-3 Conta: 7836-0.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DETALHES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3876	11.004.20.505.200.1055	1012	4.4.90.52.00.00	30 Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FCTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 20 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018**, durante a vigência do Contrato

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O presente contrato podera ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses

- a) Infringencia de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falencia da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato sera publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61 § 1°, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições de aplicação do presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HALH.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de dezembro de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. P/ AGROINDUSTRIA EIRELI EPP

CNPJ Nº: 04.722.833/0001-17

SONIA GORETI RUYER MENTGES

CPF Nº: 687.334.119-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 707.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

CONTRATADA: TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. P/ AGROINDUSTRIA EIRELI EPP

CNPJ Nº 04.722.833/0001-17

Representante: SONIA GORETI RUYER MENTGES

CPF nº 687.534.119-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGROINDUSTRIA

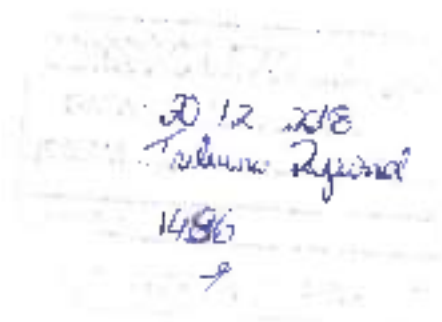
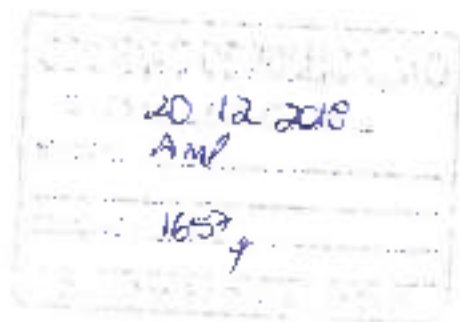
CONFORME CONTRATO DE REPASSE 873541/2018/MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 93.111,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Onze Reais)

VIGÊNCIA: 18/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicanda-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CADENA PARA MÓVEL COM 1000TA 1/2" marca 1 PORTAS CAB. marca 1999 - 1000TA 1/2" marca 1999, com o modelo de 1999 sempre com 1000TA 1/2" e 1000TA 1/2" marca 1999	STEVENS MILK	40	1,00	40,00
2	EMBALAGEM PARA LATA DE 200g marca 1999 - 1000TA 1/2" marca 1999, com o modelo de 1999 sempre com 1000TA 1/2" e 1000TA 1/2" marca 1999	STEVENS MILK	50	0,90	45,00
3	EMBALAGEM PARA LATA DE 200g marca 1999 - 1000TA 1/2" marca 1999, com o modelo de 1999 sempre com 1000TA 1/2" e 1000TA 1/2" marca 1999	STEVENS MILK	50	1,90	95,00
4	EMBALAGEM PARA LATA DE 200g marca 1999 - 1000TA 1/2" marca 1999, com o modelo de 1999 sempre com 1000TA 1/2" e 1000TA 1/2" marca 1999	STEVENS MILK	50	1,90	95,00
5	EMBALAGEM PARA LATA DE 200g marca 1999 - 1000TA 1/2" marca 1999, com o modelo de 1999 sempre com 1000TA 1/2" e 1000TA 1/2" marca 1999	STEVENS MILK	50	1,90	95,00
TOTAL:					

Santo Antônio do Sul, 20 de Dezembro de 2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Prezido

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: EF1F3FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018

OBJETO: REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93 torna-se pública o resultado da licitação: um epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

VENCEDOR	Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
EMPRESA VENCEDORA	1	REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189	1,00	10,00
EMPRESA VENCEDORA	2	REVISÃO 10.000KM ONIX BBL - 1189	2,00	20,00

Homologada presente licitação.

Santo Antônio do Sul, em 17 de dezembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: A726FCB7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA
DECRETO Nº 113/2018 - DISPÕE SOBRE OS VALORES VENIAIS URBANOS PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO E ITBI.

DECRETO Nº 113/2018
DATA: 19 de Dezembro de 2018

SUMULA: Dispõe sobre os valores VENIAIS URBANOS para fins de Tributação e ITBI

CONTRATADA: SUDOESTE SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.888/0001-05
Representante: JOSEIL ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: REVISÃO 10.000KM ÔNIX BBL - 1189
VALOR TOTAL: R\$ 652,50 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 16/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helten Marina Prunzel
Código Identificador:TECFAC7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TECAGRO IND. E COM. DE EQUIP. P. AGRICULTURA EIRELI EPP
PJ Nº 04.721.833/0001-17

Representante: SONIA GÓBETTI RUYER MANTOVES
CPF nº 687.534.119-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 5735412/018/MAPA.
VALOR TOTAL: R\$ 93.111,00 (Noventa e Três Mil, Cento e Onze Reais)
VIGÊNCIA: 18/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helten Marina Prunzel
Código Identificador:52A224101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DCS VENDAS E MANUTENCOES LTDA -ME
CNPJ Nº 20.088.291/0001-29

Representante: DENASIR LUTZ STOPASSOLA
CPF nº 866.740.135-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R\$ 41.259,00 (Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 18/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helten Marina Prunzel
Código Identificador:4A7847C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 376/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.397/0001-41
Representante: ANDRE SANDERSON
CPF nº 224.775.429-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R\$ 71.886,80 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 18/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helten Marina Prunzel
Código Identificador:2FD89150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 377/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP
CNPJ Nº 29.607.386/0001-86
Representante: FRANCIELE MAJIA DARON
CPF nº 056.193.619-69
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R\$ 74.940,20 (Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 18/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helten Marina Prunzel
Código Identificador:E0C60D99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 378/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI
CNPJ Nº 09.436.086/0001-60
Representante: SANDRA LUCIA ZANELATO
CPF nº 023.395.739-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO
VALOR TOTAL: R\$ 56.431,80 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 18/12/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/12/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2464/2018 PROCESSO Nº 1033218
OBJETO: N.º 130224
CONTRATANTE: Município de Barão do Rio Preto
CONTRATADA: Associação Imobiliária de Arroio do Meio S/C Ltda. inscrita no CNPJ nº 16.188.888-00 e inscrita no CNPJ nº 08.278.278-00, inscrita no CNPJ nº 08.278.278-00, inscrita no CNPJ nº 08.278.278-00.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 13 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 020218
CONTRATO Nº 103707
CONTRATANTE: Município de Barão do Rio Preto
CONTRATADA: ELI4 Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda - ME - CNPJ nº 20.040.000-0 e CNPJ do contrato original, e CNPJ nº 08.278.278-00 e CNPJ nº 08.278.278-00 e CNPJ nº 08.278.278-00.
N.º 13 de dezembro de 2018, assinado em 13 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEQUENCIO TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 020218
CONTRATO Nº 103707
CONTRATANTE: Município de Barão do Rio Preto
CONTRATADA: Caixa Postal 1304-01
N.º 13 de dezembro de 2018, assinado em 13 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2464/2018 PROCESSO Nº 1033218
OBJETO: N.º 130224
CONTRATANTE: Município de Barão do Rio Preto
CONTRATADA: Companhia Saneamento Arroio do Meio S/C Ltda. inscrita no CNPJ nº 16.188.888-00 e inscrita no CNPJ nº 08.278.278-00, inscrita no CNPJ nº 08.278.278-00.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 13 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE PROPOSTAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 020218
PROCESSO Nº 1141048
OBJETO: Licitação para compra de material de limpeza para uso na APME de Barração do Rio Preto, inscrita no CNPJ nº 08.278.278-00, inscrita no CNPJ nº 08.278.278-00, inscrita no CNPJ nº 08.278.278-00.
CONTRATANTE: Município de Barração do Rio Preto
CONTRATADA: Companhia Saneamento Arroio do Meio S/C Ltda. inscrita no CNPJ nº 16.188.888-00 e inscrita no CNPJ nº 08.278.278-00, inscrita no CNPJ nº 08.278.278-00.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 13 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
N.º 13 de dezembro de 2018, assinado em 13 de dezembro de 2018.
MARCOS ALBERTO ZANONÁ - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 13 DO CONTRATO Nº 130224
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - RUA COMENDANTE CARLOS MARCELLO FERREI, Nº 1.111 - JARDIM SERRA - FONE: 3122.3011
CONTRATADA: SANEAMENTO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA - CNPJ Nº 08.278.278-00
N.º 13 de dezembro de 2018, assinado em 13 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 13 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2852017 - Processo nº 542547
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - RUA COMENDANTE CARLOS MARCELLO FERREI, Nº 1.111 - JARDIM SERRA - FONE: 3122.3011
CONTRATADA: SANEAMENTO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA - CNPJ Nº 08.278.278-00
N.º 13 de dezembro de 2018, assinado em 13 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130224
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - RUA COMENDANTE CARLOS MARCELLO FERREI, Nº 1.111 - JARDIM SERRA - FONE: 3122.3011
CONTRATADA: SANEAMENTO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA - CNPJ Nº 08.278.278-00
N.º 13 de dezembro de 2018, assinado em 13 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130224
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - RUA COMENDANTE CARLOS MARCELLO FERREI, Nº 1.111 - JARDIM SERRA - FONE: 3122.3011
CONTRATADA: SANEAMENTO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA - CNPJ Nº 08.278.278-00
N.º 13 de dezembro de 2018, assinado em 13 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130224
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - RUA COMENDANTE CARLOS MARCELLO FERREI, Nº 1.111 - JARDIM SERRA - FONE: 3122.3011
CONTRATADA: SANEAMENTO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA - CNPJ Nº 08.278.278-00
N.º 13 de dezembro de 2018, assinado em 13 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130224
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - RUA COMENDANTE CARLOS MARCELLO FERREI, Nº 1.111 - JARDIM SERRA - FONE: 3122.3011
CONTRATADA: SANEAMENTO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA - CNPJ Nº 08.278.278-00
N.º 13 de dezembro de 2018, assinado em 13 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130224
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - RUA COMENDANTE CARLOS MARCELLO FERREI, Nº 1.111 - JARDIM SERRA - FONE: 3122.3011
CONTRATADA: SANEAMENTO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA - CNPJ Nº 08.278.278-00
N.º 13 de dezembro de 2018, assinado em 13 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130224
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - RUA COMENDANTE CARLOS MARCELLO FERREI, Nº 1.111 - JARDIM SERRA - FONE: 3122.3011
CONTRATADA: SANEAMENTO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA - CNPJ Nº 08.278.278-00
N.º 13 de dezembro de 2018, assinado em 13 de dezembro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130224
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DA MUNICIPALIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - RUA COMENDANTE CARLOS MARCELLO FERREI, Nº 1.111 - JARDIM SERRA - FONE: 3122.3011
CONTRATADA: SANEAMENTO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA - CNPJ Nº 08.278.278-00
N.º 13 de dezembro de 2018, assinado em 13 de dezembro de 2018.

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.